

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quarta Feira, 05 de Janeiro de 2011 Nº 25471

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2011 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e objetivando disciplinar a execução orçamentária e financeira do exercício de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Para a execução do orçamento do exercício financeiro de 2011, os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Fundos Especiais e Fundações, observarão as normas de execução de despesa pública, o disposto no art. 77, da Lei nº 9.424 de 29 de julho de 2010 (LDO/2011) e as disposições de natureza orçamentária, financeira e contábil, contidas neste decreto.

§ 1º A Superintendência de Gestão da Contabilidade – SGE/SEFAZ fica autorizada a liberar a execução orçamentária do exercício de 2011 assim que a Coordenadoria de Contabilidade ou unidade equivalente atestar que a contabilização da previsão da receita e da fixação da despesa da respectiva unidade orçamentária foi efetivada corretamente.

§ 2º A execução financeira do exercício de 2011 fica condicionada à realização de receita do exercício e a não afetação dos trabalhos de encerramento do exercício de 2010, que serão considerados finalizados com a entrega do balancete do mês de dezembro/2010 ao TCE e com a consolidação do balanço anual da unidade orçamentária.

§ 3º A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ fica autorizada a suspender a emissão de pagamentos das unidades orçamentárias em que a priorização do encerramento do exercício de 2010 estiver sendo comprometido, excetuadas as tarifas, taxas, impostos, contribuições e outras obrigações passíveis de multas por atraso no recolhimento.

§ 4º As execuções de despesas inscritas em Restos a Pagar, bem como a utilização de saldos de disponibilidades do exercício de 2010 ficam condicionadas à conclusão da consolidação do balanço anual da unidade orçamentária e à transferência de todos os saldos contábeis do exercício de 2010 para o exercício de 2011.

Art. 2º A Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ, através da Superintendência de Gestão Financeira Estadual – SGFI, deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação

da Lei Orçamentária de 2011, cronograma de execução mensal de desembolso, no qual constam os limites da despesa por unidade orçamentária, grupo de despesa e fonte de recursos, bem como, através da Secretaria Adjunta da Receita Pública, as metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por unidade orçamentária, categoria econômica e fontes.

Art. 3º A execução orçamentária e financeira obedecerá aos limites da programação financeira para o exercício, conforme cronograma previsto no artigo anterior, em consonância com o art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

§ 1º Para cumprimento do disposto no *caput* e prevenir a ocorrência de déficit financeiro caberá ao responsável pela unidade de gestão financeira de cada núcleo sistêmico ou unidade equivalente, manter rigoroso controle da situação financeira de cada unidade orçamentária, por fonte e grupo de despesa, através do acompanhamento da programação financeira mensal de desembolso, por meio do "Relatório de Acompanhamento Anual da Programação Financeira – Controle Financeiro" do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN e também mediante os seguintes procedimentos:

I – elaborar planilha com os valores constantes nos cronogramas previsto no art. 2º deste decreto.

II – imediatamente após a abertura do orçamento de 2011, deve ser realizado empenho global ou estimativo correspondente ao valor anual de todos os contratos vigentes, inclusive os relativos a serviços de natureza contínua, dívida e tarifas;

III – para cada empenho, inclusive os de exercícios anteriores inscritos em Restos a Pagar, deve ser elaborado um cronograma de desembolso, indicando a parcela a ser paga em cada mês;

IV – os valores do cronograma de desembolso do empenho deverão ser lançados na planilha prevista no inciso I, bem como os valores estimados das folhas de pagamentos dos meses de janeiro a dezembro, inclusive 13º salário;

§ 2º Os empenhos de que trata o inciso II do parágrafo anterior, relativos à Fonte 100 (Recursos Ordinários do Tesouro), ocorrerão mediante liberação de capacidade de empenho a ser disciplinada pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

§ 3º No momento do registro de cada empenho deve ser verificado, por meio da apuração da diferença entre os valores constantes nos cronogramas mencionados nos incisos I e IV, do § 1º deste artigo, se o cronograma de desembolso mensal comporta o acréscimo decorrente do mesmo.

§ 4º A partir de 1º de maio de 2011 o controle previsto no parágrafo anterior deve ser elaborado no momento da assinatura do contrato.

§ 5º A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ conjuntamente com o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT deve priorizar a adequação do módulo de programação financeira do FIPLAN a fim de contemplar o controle previsto neste artigo.

§ 6º Enquanto o controle previsto neste artigo não for implementado no FIPLAN, as Secretarias Executivas dos Núcleos Sistêmicos devem criar meios próprios para o exercício do referido controle.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo

Art. 4º As solicitações de abertura de crédito adicional somente serão apreciadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, quando:

I – as Notas de Provisão Orçamentárias – NPO estiverem devidamente registradas no FIPLAN, nos casos em que se fizerem necessárias;

II – as Notas de Reprogramação Financeira da Provisão Orçamentária – NPD estiverem devidamente registradas e aprovadas no FIPLAN, nos casos em que se fizerem necessárias;

III – estiverem devidamente justificadas, de acordo com os critérios técnicos e legais estabelecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN no Manual de Créditos Adicionais;

IV – estiverem acompanhadas do Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, devidamente preenchido, quando se tratar de crédito adicional decorrente da incorporação de recursos próprios provenientes de excesso de arrecadação;

V – estiverem os convênios celebrados devidamente cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON, quando se tratar da abertura de crédito adicional decorrente da incorporação de recursos provenientes de operações de convênios;

VI – estiverem acompanhadas do extrato bancário que comprove os rendimentos provenientes das aplicações financeiras de repasses de Convênios.

VII – a lei que autorizar a operação estiver devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, quando se tratar da abertura de crédito adicional decorrente da incorporação de recursos provenientes de operações de crédito.

§ 1º Na situação relativa a convênio, a unidade orçamentária detentora dos recursos vinculados ou que possua receita própria deverá arcar com o valor total da contrapartida, conforme o que determina o art. 59 da Lei 9.424 de 29 de julho de 2010.

§ 2º A Auditoria-Geral do Estado - AGE encaminhará parecer técnico à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, demonstrando o superávit financeiro, apurado por unidade orçamentária e por fonte de recurso, até 30 dias após o fechamento do balanço das unidades orçamentárias.

Art. 5º Durante a execução orçamentária do exercício de 2011, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo único. Ficam excluídas dessa proibição as alterações que poderão ocorrer no último quadrimestre do exercício, para atender outros grupos de despesa, desde que a unidade orçamentária comprove oficialmente, perante a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, por meio de projeções, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas com pessoal e encargos sociais e serviços da dívida até o final do exercício.

Art. 6º A Reserva de Contingência é passível de ser utilizada como recurso disponível para acorrer à abertura de créditos adicionais, a partir do segundo semestre do exercício corrente, se até a data não tiver sido destinada para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 7º As solicitações de abertura de crédito adicional poderão ser encaminhadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN após a abertura do orçamento até a data a ser estabelecida pela Portaria de que trata o art. 32 deste decreto, ressalvado o disposto nos artigo 6º deste decreto.

Art. 8º Se no decorrer do exercício financeiro for constatada a necessidade de alteração orçamentária no identificador de contrapartida, a unidade orçamentária detentora dos recursos deverá encaminhar justificativa circunstanciada à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN que, após análise e aprovação, efetuará a referida alteração.

Art. 9º As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados especificarão o elemento de despesa somente no momento em que processar o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação, seus respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Art. 10 As solicitações de crédito especial poderão ser encaminhadas a qualquer tempo e serão disciplinadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN no Manual de Créditos Adicionais, ressalvado o disposto nos artigo 6º deste decreto.

Art. 11 Quando a solicitação de crédito adicional consistir na abertura de crédito especial, ou no remanejamento de recursos entre unidades orçamentárias, entre grupos de despesa ou ainda, na incorporação de recursos de superávit financeiro, de excesso de arrecadação, inclusive provenientes de convênios, a efetivação do crédito pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN fica condicionada à inclusão do replanejamento financeiro no FIPLAN, pela unidade orçamentária e sua posterior aprovação pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

Art. 12 Na primeira quinzena dos meses de abril, agosto e outubro, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, em parceria com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, coordenará as revisões do planejamento financeiro anual que terão efeito sobre os demais meses a serem executados.

Parágrafo único. Até o dia 30 dos meses de abril, agosto e outubro, as unidades orçamentárias deverão promover a adequação das suas dotações orçamentárias aos valores registrados na planilha do planejamento financeiro resultante do replanejamento de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 13 A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, durante o exercício financeiro, poderá, independente de solicitação das unidades orçamentárias envolvidas, proceder à abertura de créditos adicionais para a cobertura de despesas ou a indisponibilização de créditos orçamentários para a adequação da Lei Orçamentária aos níveis de receitas realizadas.

Art. 14 A execução de qualquer despesa com recursos do Tesouro Estadual não prevista nos ciclos de revisão do planejamento financeiro, de que trata o art. 12, deste decreto, poderá ser atendida mediante reprogramação, a título de antecipação de cotas, desde que satisfaça as seguintes condições:

I – seja suportada pelo fluxo de caixa;

II – não implique em alteração do planejamento financeiro de outros órgãos;

III – seja autorizada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

Art. 15 A execução de qualquer pagamento, independente do tipo de recurso a que está vinculado (recursos diretamente arrecadados, recursos vinculados ou recursos do tesouro), somente poderá ser realizada quando as receitas estiverem efetivamente disponíveis na conta única, na forma prevista na Lei Complementar 360, de 18 de junho de 2009, ou nas contas de convênio ou especial, se for o caso.

Art. 16 As receitas arrecadadas pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ e pertencentes às entidades do Poder Executivo serão apuradas semanalmente e repassadas a estas até o 2º dia útil da semana subsequente.

Parágrafo único. Os valores repassados estão sujeitos a alterações em função de ajustes realizados no registro contábil da receita realizada.

Art. 17 Fica estabelecida a seguinte ordem prioritária de pagamento:

I – pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida pública;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos/inversões financeiras.

§ 1º Possuiem prioridade as transferências de recursos para atender as despesas intra-orçamentárias, que deverão ser empenhadas, liquidadas e pagas conforme programação estipulada no Plano de Trabalho Anual.

§ 2º Se os recursos financeiros para o pagamento dos serviços prestados pelo Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT não forem disponibilizados pela unidade orçamentária, para o EGE/SEPLAN, na forma prevista no art. 4º, IV, do Decreto nº 2.169/2009, até o dia 10 (dez) de cada mês, a SGFI/SEFAZ deverá reter e realizar automaticamente a disponibilização financeira ao EGE/SEPLAN, conforme previsão contida no § 3º, do artigo retromencionado.

Art. 18 A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN fica autorizada a realizar o bloqueio de saldo de dotações orçamentárias de qualquer Órgão ou Entidade do Poder Executivo, em consonância com Art. 6º da Lei Complementar nº 360 de 18/06/2009.

Art. 19 Em cumprimento ao artigo 60 da Lei nº 4.320/64, é vedado ao Titular do órgão ou entidade autorizar ato que resulte despesa sem a existência de prévio empenho.

§ 1º A responsabilidade pelo descumprimento do dispositivo legal referido no *caput* será atribuída à autoridade que autorizou o início do processo da execução da despesa sem observância da exigência legal.

§ 2º Fica vedado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ transmitir e/ou enviar arquivo de autorização de pagamento, inclusive de despesa de pessoal e dívida, para a Instituição Bancária oficial sem existência de prévio empenho, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 20 O início da despesa somente poderá ser autorizado mediante expressa e formal emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, Ordem de Início de Obra, devidamente acompanhada da Nota de Empenho, sendo nulo o contrato verbal ou que não estiver acompanhado dos documentos mencionados neste artigo.

Art. 21 O reconhecimento de despesas realizadas em desacordo com o disposto nos artigos 19 e 20 deste Decreto somente poderá ser realizado mediante prévia instauração do processo de apuração de responsabilidade, objetivando averiguar os fatos que a ocasionaram, e a eventual responsabilização dos servidores que deram causa, seja pela ação ou omissão.

Parágrafo único. O pagamento da referida despesa somente poderá ocorrer após a conclusão do processo previsto no *caput* e deverá ser instruído no mínimo com os seguintes documentos:

I – os documentos previstos no artigo 27 e seguintes da Lei nº 8.666/1993 e pelo artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – justificativa fundamentada do ordenador da despesa para a contratação sem prévio procedimento licitatório;

III – pesquisa de mercado relativa ao objeto cuja indenização é postulada, devidamente atestada pelo ordenador da despesa;

IV – declaração do ordenador da despesa, de que:

a) os serviços foram regularmente prestados pela empresa solicitante; e/ou

b) os bens foram regularmente entregues pela empresa solicitante;

c) reconhecimento expresso da dívida; e, ainda,

d) que a empresa não agiu de má fé.

V – parecer jurídico emitido pela área responsável pertinente.

Art. 22 Os Órgãos e Entidades referidos no art. 1º deste decreto enviarão à Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado – SGEAC da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, até o sexto dia útil de cada mês, o relatório de conciliação bancária, acompanhado dos respectivos extratos bancários, de todas as contas de arrecadação, convênio e contas especiais que estiverem sob suas responsabilidades.

§ 1º As pendências de conciliação bancária e contábil, bem como os processos de despesas a regularizar que figuram no processo de prestação de contas de um mês, devem ser regularizadas antes da prestação de contas do mês subsequente àquele em que foram registradas.

§ 2º Em caso de impossibilidade técnica da eliminação das pendências de conciliação aludidas no parágrafo anterior, o contador da unidade orçamentária deverá providenciar uma justificativa contendo o motivo da não regularização.

§ 3º A Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado - SGEAC da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ encaminhará, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, à Auditoria-Geral do Estado – AGE, informações acerca de pendências de conciliação bancária existentes na conta única, e descumprimento do disposto neste artigo individualizada por unidade orçamentária.

§ 4º A Procuradoria-Geral do Estado – PGE deverá encaminhar mensalmente, até o sexto dia útil de cada mês, os demonstrativos de compensações por precatórios e carta de crédito salarial, realizados no mês anterior, informando o órgão e valores.

Art. 23 A remessa de prestação de contas mensal e anual ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE obedecerá o disposto na Resolução Normativa TCE nº 01/2009 e fica condicionada à liberação por parte da SGEAC/SATE/SEFAZ, que dar-se-á através de malote do FIPLAN autorizando a impressão das demonstrações contábeis geradas na coleta de assinatura dos Secretários de Estado ou Dirigentes das Entidades.

Parágrafo único. Além do disposto no *caput*, a prestação de contas anual somente será enviada ao TCE-MT após submeter à apreciação e parecer da Auditoria-Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 295, de 28 de dezembro de 2007 e do Decreto nº 1.341, de 26 de dezembro de 1996.

Art. 24 O processo licitatório à conta de recurso consignado no orçamento de 2011 deverá ser concluído até o prazo fixado na Portaria de que trata o art. 32 deste decreto, devendo a unidade financeira do órgão e/ou entidade providenciar, imediatamente, os estornos das respectivas reservas de empenhos.

Art. 25 As unidades financeiras dos órgãos e/ou entidades deverão providenciar o cancelamento dos empenhos cujas despesas não serão executadas no exercício de 2011 até o limite de prazo fixado na Portaria de que trata o art. 32 deste Decreto, de modo a liberar os saldos de dotações para que a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN possa providenciar os remanejamentos orçamentários que se fizerem necessários.

Parágrafo único. Excetuam-se da disposição do caput as despesas não liquidadas que se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando tiver Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço ou de Obra vigente e cujo prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor se estender até o início do exercício seguinte.

Art. 26 Se ao final do exercício for constatada a existência de despesas realizadas sem suficiente cobertura financeira para seu pagamento ou inscrição em Restos a Pagar, deverá ser apurada a responsabilidade do agente público que autorizou ou lhe deu causa, visando determinar a sujeição às penalidades previstas na legislação específica.

Art. 27 Sem prejuízo do disposto no artigo anterior e do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), a inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2011, dar-se-á de conformidade com os seguintes critérios:

I – têm prioridade de inscrição as despesas processadas (liquidadas a pagar), mesmo que não tenham disponibilidade financeira;

II – as despesas não processadas (empenhadas a liquidar) serão inscritas desde que atendam aos seguintes critérios:

- tenham disponibilidade financeira, por fonte de recursos; e
- sejam autorizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, que levará em consideração em sua decisão a afetação do equilíbrio fiscal e/ou o cumprimento das metas do Programa Anual de Ajuste Fiscal com a Secretaria do Tesouro Nacional.

III – a comprovação da existência de disponibilidade de caixa obedecerá aos seguintes critérios:

- o saldo total das disponibilidades será verificado no balanço patrimonial e o detalhamento por fonte no relatório auxiliar denominado Relatório das Disponibilidades por Fonte – FIP502, com informação do código da conta bancária (CBA), quando necessário;
- Os valores de receitas a ingressar nos cofres públicos devidamente contabilizados em contas do ativo financeiro equivalem-se à disponibilidade nos termos do disposto no art. 1º da Resolução Normativa TCE nº 11/2009 de 11 de dezembro de 2009, e seus valores serão comprovados via relatório Demonstrativo dos Ativos Financeiros em Inscrição de Restos a Pagar.

Art. 28 Para fins de elaboração do Balanço Geral do Estado, deverão ser encaminhadas pelos respectivos responsáveis das unidades orçamentárias à Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado - SGECA da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, nos prazos determinados na Portaria de que trata o art. 32 deste Decreto, as seguintes documentações:

I – pelas Coordenadorias de Contabilidade das Secretarias Executivas e pelos órgãos de contabilidade equivalentes:

- inventário atualizado sobre a composição de seus bens móveis (inclusive de almoxarifado) e bens imóveis;
- a relação dos empenhos cancelados, com a devida justificativa que subsidiou a decisão do cancelamento, em meio magnético;
- o relatório de conciliação bancária das contas de arrecadação, convênio e especial.

II – pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE:

- relatórios da dívida ativa com a posição em 31/12/2011;
- relatórios da posição atual dos saldos de precatórios em 31/12/2011.

III – pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER:

- relatório dos avais concedidos, com a posição em 31/12/2011.

IV – pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ:

- relatório da Renúncia Fiscal emitido pela Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- quadros com a posição da Dívida Pública em 31/12/2011 emitidos pela Superintendência de Gestão do Endividamento Público.

Parágrafo único. Em cumprimento à Resolução Normativa TCE nº 11/2009, os responsáveis pelas Coordenadorias de Contabilidade das Secretarias Executivas e pelas unidades de contabilidade equivalentes, bem como o Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado – SEFAZ deverão, por prerrogativa própria, independente de autorização superior, registrar todas as obrigações e direitos que tiver conhecimento, bem como os atos potenciais, ainda que não tenha sido adotado o regular procedimento de contratação.

Art. 29 Na elaboração do Balanço Geral do Estado, a Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado - SGECA da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, deverá reunir em anexo(s) específico(s) os documentos e relatórios previstos no item 1.4 da Resolução Normativa TCE nº 01/2009, devendo ser disponibilizado à Auditoria Geral do Estado no prazo determinado na Portaria de que trata o art. 32 deste decreto, a fim de permitir a emissão do parecer conclusivo do controle interno em tempo hábil.

Art. 30 Os setores de almoxarifado e patrimônio promoverão levantamento físico/financeiro completo dos bens de consumo e permanente, inclusive daqueles objetos de cessão de uso ou comodato, em 31/12/2011, enviando cópia para o respectivo órgão de contabilidade seccional até o prazo definido na Portaria de que trata o art. 32 deste decreto, para que este promova os ajustes contábeis que se fizerem necessários.

Art. 31 O setores de Contrato, Convênio e Financeiro promoverão, respectivamente, levantamento completo dos saldos de contratos, convênios e caução, fianças e garantias em 31/12/2011, enviando cópia para o respectivo órgão de contabilidade seccional até o prazo definido na Portaria de que trata o art. 32 deste decreto, para que este promova os ajustes contábeis que se fizerem necessários.

Art. 32 Até 1º de outubro de 2011, o Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Secretário de Estado de Fazenda, o Secretário de Estado de Administração e o Secretário

Auditor-Geral do Estado, publicarão Portaria conjunta, definindo prazos e limites para a execução orçamentária e financeira a serem observados no encerramento do exercício.

Art. 33 A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, isolada ou conjuntamente com outras Secretarias de Estado, poderão baixar normas, orientações e procedimentos adicionais necessários ao cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 34 Constatada a inobservância ao disposto neste decreto, ficam as Secretarias de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e de Fazenda – SEFAZ, gestoras do FIPLAN, autorizadas a bloquear o acesso ao mesmo.

Art. 35 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 10/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 4463/2011-CCV, resolve autorizar o senhor JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA JÚNIOR, Diretor de Orçamento e Finanças da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGECOPA, a se ausentar do País, em viagem para Índia, no período de 09 a 17 de janeiro de 2011, com a finalidade de participar do Evento "Gujarat Vibrante", evento de Captação de Investimentos e encontro com a Empresa Tata Internacional.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA CONJUNTA Nº 48 /2010

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 289/2010 – NDC/8PJC – Ref. Geap nº. 000137-002/2008, datado de 10 de dezembro de 2010, subscrito pelo Promotor de Justiça Sr. Miguel Shhessarenko Júnior, autuado sob o nº. 935843/2010/CCV,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Comissão com vista a apresentar medidas necessárias para a adequação do Palácio Paiaguás à questão de acessibilidade, bem como Fiscalização Preventiva

Integrada (FPI), conforme relatório apresentado pela coordenadoria específica do Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos estaduais:

I – Casa Civil;
Fabrícia Oliveira de Marchi

II – Casa Militar;
Rachid Mohamed Rachid Hassoum

III – Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA;
Jean Martins e Silva Nunes

IV – Corpo de Bombeiros Militar;
Sheila Sebalhos Santana

Art. 3º Os trabalhos da referida Comissão deverão ser concluídos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil, Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2010.


EDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar

(Original assinado)
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infraestrutura


CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2530/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidoras da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004 e pela Lei nº 9.094, de 15 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadradas no cargo e classe, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, as servidoras relacionadas neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
921.735/10	790.82	ADILES ANTONIA DA COSTA	D	09	21.06.2010
811.083/10	790.73	MARIA IRENE TELES DE MENEZES	D	09	22.06.2010
901.151/10	799.28	VERA LÚCIA DA COSTA	D	09	22.06.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

REPUBLICA-SE POR SAIR INCORRETO NO DOE DE 17.12.2010.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPINAPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR - TDI nº. 001 / 2011 Campinápolis - MT, 05 de Janeiro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): NOME CPF RG; VERELENA DEUSAIR DOS SANTOS OLIVEIRA 246.225.591-53 1343197 SSP/GO. Apresentou (RAM) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Eudes Carlos de Sousa – Funcionário da USC.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

Comunicamos que os produtores rurais do município de Campo Novo do Parecis-MT, constantes na relação abaixo, optaram pelo TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DE ICMS, de acordo com a Portaria 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT. Alexandre Augustin IE nº13.407.261-8; Cezar Rodolfo Biasotto IE nº13.409.657-6; Herton de Aguiar Macedo IE nº13.410.534-6; Vamil de Luqui Nunes IE nº13.409.705-0. Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis, Ger. Fazendário – Vilmar Jorge Vieira, Mat: 488580013.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão: Social: VALCIR GAIATTO CNPJ/CPF: 375.193.790-00 IE: 13.233.388-0. Gerente Fazendário: Erli Aparecida Silva Souza – Mat: 488.270.014

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

COMUNICADO N º 03/2011 - CONTRIBUINTES QUE FIZERAM A OPÇÃO PELO BENEFICIO DO DIFERIMENTO, INSTITUIDO PELO ART. 1º DO DECRETO 565/2007, QUE REGULAMENTA O ART. 9º DO ANEXO X DO RICMS, DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/1991, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO: VALDIR QUINSINSKI – IE 13.284507-5 – CPF/MF: 793.921.051-34. JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA – AAF - AGENFA FAZENDÁRIA.

COMUNICADO N º 02/2011 - CONTRIBUINTES QUE FIZERAM A OPÇÃO PELO BENEFICIO DO DIFERIMENTO, INSTITUIDO PELO ART. 1º DO DECRETO 565/2007, QUE REGULAMENTA O ART. 9º DO ANEXO X DO RICMS, DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/1991, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO: CLEANDRO PAZINATO DIAS – IE 13.349438-1 – CPF/MF: 611.492.170-49. JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA – AAF - AGENFA FAZENDÁRIA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Diferencial de Alíquota dos bens arrolados nos Anexos I e II do Convênio Icms 52/91, destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA - ELAINE TEREZINHA CORASSA BOTTON 718.533.240-00 13.331.301-8 05/01/2011; Agenfa Nova Mutum, 05/01/2011 Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060.

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Diferencial de Alíquota dos bens arrolados nos Anexos I e II do Convênio Icms 52/91, destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; CLOVIS ANTONIO BOTTON 284.090.000-91 13.362.842-6 05/01/2011; Agenfa Nova Mutum, 05/01/2011 Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060.

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Diferencial de Alíquota dos bens arrolados nos Anexos I e II do Convênio Icms 52/91, destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; DOMINGOS MUNARETTO 176.919.589-00 13.409.179-5 05/01/2011. Agenfa Nova Mutum, 05/01/2011 Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 001/2011 - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, 04 DE JANEIRO DE 2011. Reconheço que

o(s) micro(s) produtor(es) rural(is) abaixo relacionados: CPF: 459.967.411-72 – Onelcina Benedita da Lima – RG –741367/SSP/MT. Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Helena Maria Borges –Gerente/ substituta da Agenfa-mat.48759.

Edital de Notificação

Prazo: 30 dias

Fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados para, querendo, no prazo de 30 dias, apresentarem defesa no Procedimento de Fiscalização e Auditoria Eletrônica – GFVM. O detalhamento deste poderá ser verificado, junto a Agência Fazendária do domicílio do contribuinte, ou por meio do acesso ao Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), na pasta "eProcess", no Menu "Serviços", link "gerar novo código de usuário" onde deverão ser informados, o número do processo, o ano do processo, e o número do CNPJ do contribuinte. Após este procedimento, será enviado um e-mail contendo a senha para o endereço eletrônico do contribuinte. Para atualização dos dados cadastrais o contribuinte deverá dirigir-se a qualquer agência fazendária do Estado de Mato Grosso. Informações Gerais poderão ser obtidas no telefone (0xx65) 3617 2685. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá/MT, Gerência de Fiscalização dos Seguros de Veículos, Varejo, Medicamento e Supermercados, em 05 de Janeiro de dois mil e onze. Eu, _____ (Marlan Ahmed), digitador, digitei. Eu, _____ (Alex Sebastião da Silva), Fiscal de Tributos Estaduais, fiz digitar.

NOME	CNPJ	Nº PROCESSO
CENTRO DE FORM DE CONDUT.B.EXATA(CFC EXATA)	09.320.309/0001-33	5008236/2010
CENTRO DE FORM DE CONDUT.E DESPACHANTE B PLANALTO LTDA	09.316.587-0001-17	5008236/2010
EXPERT CENTRO DE FORM DE CONDUT LTDA(CFC EXPERT)	08.658.780/0001-73	5008530/2010

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada – GINF – Tel. (65) 3617-2458 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: EUROCAT PECAS PARA TRATORES LTDA Inscrição Estadual: 131862308 N° da Notificação: 297583/53/32/2010

Contribuinte: PREDI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. - EPP Inscrição Estadual: 132371839 N° da Notificação: 297584/53/32/2010

Contribuinte: PREDI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. - EPP Inscrição Estadual: 132371839 N° da Notificação: 297585/53/32/2010

Contribuinte: J AURELIANO COSTA Inscrição Estadual: 131668110 N° da Notificação: 307601/53/32/2010

Contribuinte: J AURELIANO COSTA Inscrição Estadual: 131668110 N° da Notificação: 307602/53/32/2010

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONOMICAS FISCAIS - GIEF AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informações Economicas Fiscais - GIEF - Tel. (65) 3617-2433 e será enviado por E-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: LUIZ ALBERTO GOELLNER E OUTRO Inscrição Estadual: 132829371 N° da Notificação: 290737/55/33/2010

Contribuinte: LUIZ ALBERTO GOELLNER E OUTRO Inscrição Estadual: 132829371 N° da Notificação: 290780/55/33/2010

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SEGMENTOS AGROPECUARIOS - GFSA INTIMACAO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "E-PROCESS, Consultar Andamento do Processo", onde deverão ser informados: 1) o número do Processo; 2) o Código do Usuário (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização do Segmento Agropecuario – GFSA – Tel. (65) 3617-2693 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: CERREALISTA LONDRINA LTDA Inscrição Estadual: 131833715 N° da Notificação: 274914/631/2/2010

GERENCIA DE CONTROLE DE COMERCIO EXTERIOR - GCEX AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado na Gerência de Comércio Exterior – GCEX – Tel. (65) 3617-2498 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: INCOMAX INDUSTRIA E COM DE MADEIRA XAVANTES LTDA Inscrição Estadual: 130307521 N° da Notificação: 2888377/68/2010

Contribuinte: MADEIRAS SAUER LTDA Inscrição Estadual: 131757415 N° da Notificação: 288868/76/68/2010

Contribuinte: JADIR A ZILIO Inscrição Estadual: 131873075 N° da Notificação: 288874/76/68/2010

Contribuinte: PIONEIRO COM E EXPORTACAO LTDA Inscrição Estadual: 131950533 N° da Notificação: 288878/76/68/2010

Contribuinte: INDUSTRIA E COM DE COMPENSADOS V 3 LTDA Inscrição Estadual: 132029189 N° da Notificação: 288885/76/68/2010

Contribuinte: MADEIREIRA MIRANTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME Inscrição Estadual: 132227738 N° da Notificação: 2890477/68/2010

Contribuinte: FREIJO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 132579588 N° da Notificação: 289050/76/68/2010

Contribuinte: AGRENCO DO BRASIL S.A. Inscrição Estadual: 133200418 N° da Notificação: 289058/76/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDARIO MULTA ACESSORIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Comércio Exterior – GCEX – Tel. (65) 3617-2498 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: AGROUNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 131194674 N° da Notificação: 307570/76/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Comércio Exterior – GCEX – Tel. (65) 3617-2498 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: AGROUNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 131194674 N° da Notificação: 307583/76/68/2010

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 908/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Alfredo Tiago CPF: 131.511.699-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 350876/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Alfredo Tiago

CPF: 131.511.699-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas –GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 931/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: José Reis de Souza CPF: 204.117.409-97.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 303589/2010, no município de Rondonópolis/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

José Reis de Souza

CPF: 204.117.409-97

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas –GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 983/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Beer Agropecuária LTDA CNPJ: 08.805.751/0001-97, neste ato representado por Paulo Eduardo Beer.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 394477/2010, no município de Poxoréo/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Beer Agropecuária LTDA,

Representado por Paulo Eduardo Beer.

CNPJ: 08.805.751/0001-97

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas –GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 984/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Florentino Cioni CPF: 090.930.449-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 482134/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Florentino Cioni

CPF: 090.930.449-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 992/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Ilso Ribeiro da Silva CPF: 278.990.049-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 482144/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Ilso Ribeiro da Silva

CPF: 278.990.049-34

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1000/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Guido Perbeline CPF: 162.463.908-97.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 1670/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Guido Perbeline

CPF: 162.463.908-97

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1005/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Enio Daltaro Amaral Rolim CPF: 180.820.410-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 913616/2009, no município de Itiquira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Enio Daltaro Amaral Rolim

CPF: 180.820.410-72

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1006/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Regiane Lima Cardoso CPF: 954.914.651-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 93484/2009, no município de Confresa/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Regiane Lima Cardoso

CPF: 954.914.651-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1020/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Benjamin Rampelotto CPF: 008.267.310-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 495450/2010, no município de Itiquira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Benjamin Rampelotto

CPF: 008.267.310-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1024/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: José Jesus Favaro CPF: 057.043.322-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 250467/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

José Jesus Favaro

CPF: 057.043.322-34

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1127/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Cacio José Balbinot CPF: 563.174.849-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 872706/2009, no município de Matupá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Cacio José Balbinot

CPF: 563.174.849-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1157/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Jan Cunha Goldfeld CPF: 002.905.301-30.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 645289/2010, no município de Cocalinho/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Jan Cunha Goldfeld

CPF: 002.905.301-30

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1190/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Aparecido Umberto Gazola Larocca CPF: 466.659.869-34 e Aginaldo Gazola Larocca CPF: 640.335.389-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 368314/2010, no município de **Rosário Oeste/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Aparecido Umberto Gazola Larocca

CPF: 466.659.869-34

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

Aginaldo Gazola Larocca

CPF: 640.335.389-68

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1202/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Nelzira Gervázio Cunha CPF: 451.994.771-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 400101/2010, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Nezira Gervázio Cunha

CPF: 451.994.771-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1215/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Manoel Vieira CPF: 283.739.369-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 596657/2010, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Manoel Vieira

CPF: 283.739.369-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1216/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Vera Lúcia da Conceição Ferreira Rodrigues CPF: 014.869.279-63.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 596518/2010, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Vera Lúcia da Conceição Ferreira Rodrigues

CPF: 014.869.279-63

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1218/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Benjamin Rampelotto CPF: 008.267.310-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 536409/2010, no município de **Itiquira/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Benjamin Rampelotto

CPF: 008.267.310-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1032/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Domingos Fracaro CPF: 194.031.350-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 400234/2010, no município de **Alta floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Domingos Fracaro

CPF: 194.031.350-34

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1051/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: João Batista Benedini Portinari CPF: 103.046.998-96.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 512955/2010, no município de **Cocalinho/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

João Batista Benedini Portinari

CPF: 103.046.998-96

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1084/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Sebastião Aguir Silva Filho CPF: 345.246.221-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 225318/2010, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Sebastião Aguir Silva Filho

CPF: 345.246.221-87

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1088/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Arlete Sardinha Florêncio CPF: 650.326.591-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 482171/2010, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Arlete Sardinha Florêncio

CPF: 650.326.591-34

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2011

Constitui Comissão para acompanhamento técnico-operacional com caráter consultivo e fiscalizatório do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT e VOTORANTIM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a necessidade de acompanhamento em caráter consultivo e fiscalizatório as aquisições, produtos e serviços a serem realizados pela VOTORANTIM CIMENTOS S.A (Unidade Cuiabá), constantes no Termo de Compromisso referente à compensação ambiental pela execução de atividade de extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar para compor a Comissão de Acompanhamento para gerenciamento técnico-operacional, com caráter consultivo e fiscalizatório em cumprimento da Cláusula Sexta do Termo de Compromisso, composta pelos técnicos abaixo relacionados:

- I – Elder Monteiro Antunes – Analista de Meio Ambiente (Membro Coordenador);
- II – Raimundo Fagundes – Agente de Meio Ambiente (Membro);
- III – Eliani Mezzalira Pena – Analista de Meio Ambiente (Membro);
- IV – Priscila Ribeiro Boza – Representante da VOTORANTIM S.A (Membro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.**

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2011

Outorga a JOSÉ CARLOS MEYER o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Rio Cumbuco.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e;

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar José Carlos Meyer, CPF nº 230.496.690-04, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Cumbuco, com a finalidade de irrigação das culturas de: soja, milho, sorgo, milheto, pipoca e feijão, pelo sistema de aspersão móvel tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação – 15°13'39,1" de Latitude Sul e 54°04'31,7" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 499,8 m³/h (0,1388 m³/s ou 138,83 l/s), perfazendo um volume máximo anual de 957.486,52 m³, variando mensalmente conforme a tabela 01 em anexo.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de dezembro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de janeiro de 2011.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.**

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I**Tabela 1 – Captação – Rio Cumbuco**

DATUM: SAD 69 W -54°04'31,7" S -15°13'39,1"

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1388	0,1388	0,1388	0,1388	0,1388	0,1388	0,1388	0,1388	0,1388	0,1388	0,1388	0,1388
Tempo (h/dia)	6	6	7,2	7	10	9	11	13	11	7,2	7,2	7,2
Período (dias/mês)	5	5	4	25	29	29	29	29	29	4	4	4

PORTARIA Nº. 004, 05 DE JANEIRO DE 2011

Outorga a ALCIR ANTÔNIO GARLET BARCHET o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Rio das Mortes.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e;

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar Alcir Antônio Garlet Barchet, CPF nº 065.106.470-87, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio das Mortes, com a finalidade de irrigação das culturas de: soja, milho, milheto, algodão e feijão, pelo sistema de aspersão móvel tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação 1: (pivôs 1, 2): 15°23'33,1" de Latitude Sul e 54°28'14,5" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 1172,1 m³/h (0,3256 m³/s ou 325,58 l/s), perfazendo um volume máximo anual de 2.411.009,32 m³, variando mensalmente conforme a tabela 01 em anexo;

II - Coordenada geográfica da captação 2: (Pivôs 3, 4): -15°23'49,4" de Latitude Sul e 54°27'37,8" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 876,40 m³/h (0,2434 m³/s ou 243,44 l/s), perfazendo um volume máximo anual de 1.582.076,86 m³, variando mensalmente conforme a tabela 02 em anexo.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de dezembro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de janeiro de 2011.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.**

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação 1 (pivôs 1,2) – Rio das Mortes
DATUM: SAD 69 W -54°28'14,5" S -15°23'33,1"

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m3/s)	0,3256	0,3256	0,3256	0,3256	0,3256	0,3256	0,3256	0,3256	0,3256	0,3256	0,3256	0,3256
Tempo (h/dia)	6	6	16	7	10	9	11	13	11	16	16	16
Período (dias/mês)	5	5	4	25	29	29	29	29	29	4	4	4

Tabela 02 – Captação 2 (pivôs 3,4) – Rio das Mortes
DATUM: SAD 69 W -54°27'37,8" S -15°23'49,4"

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m3/s)	0,2434	0,2434	0,2434	0,2434	0,2434	0,2434	0,2434	0,2434	0,2434	0,2434	0,2434	0,2434
Tempo (h/dia)	6	6	12,7	6	8	8	10	12	10	12,7	12,7	12,7
Período (dias/mês)	5	5	4	25	29	29	29	29	29	4	4	4

PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2011

Outorga a IVANDRO BARCHET o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Rio das Mortes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e;

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar Ivandro Barchet, CPF nº 384.721.041-68, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio das Mortes, com a finalidade de irrigação das culturas de: soja, milho, milho, algodão e feijão, pelo sistema de aspersão móvel tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação: (pivôs 1, 2): 15°23'33,1" de Latitude Sul e 54°28'14,2" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 1.403,2 m³/h (0,3898 m³/s ou 389,78 l/s), perfazendo um volume máximo anual de 2.845.688,72 m³, variando mensalmente conforme a tabela 01 em anexo.

§ 1º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o empreendedor terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de dezembro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de janeiro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação 1 (pivôs 1,2) – Rio das Mortes
DATUM: SAD 69 W -54°28'14,2" S -15°23'33,1"

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m3/s)	0,3898	0,3898	0,3898	0,3898	0,3898	0,3898	0,3898	0,3898	0,3898	0,3898	0,3898	0,3898
Tempo (h/dia)	6	6	16	7	9	9	11	13	11	16	16	16
Período (dias/mês)	5	5	4	25	29	29	29	29	29	4	4	4

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2011

Outorga a NELSON LUIZ MEYER o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Rio Cumbuco.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e;

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar Nelson Luiz Meyer, CPF nº 209.117.000-30, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Cumbuco, com a finalidade de irrigação das culturas de: soja, milho, sorgo, milho, pipoca e feijão, pelo sistema de aspersão móvel tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação – 15°13'50,3" de Latitude Sul e 54°03'53,3" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 485,8 m³/h (0,1349 m³/s ou 134,94 l/s), perfazendo um volume máximo anual de 930.889,68 m³, variando mensalmente conforme a tabela 01 em anexo.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de dezembro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de janeiro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação – Rio Cumbuco
DATUM: SAD 69 W -54°03'53,3" S -15°13'50,3"

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m3/s)	0,1349	0,1349	0,1349	0,1349	0,1349	0,1349	0,1349	0,1349	0,1349	0,1349	0,1349	0,1349
Tempo (h/dia)	6	6	7,2	7	10	9	11	13	11	7,2	7,2	7,2
Período (dias/mês)	5	5	4	25	29	29	29	29	29	4	4	4

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 557/2010/00/00 - ASJU

Onde se lê: Valor: R\$ 557.778,92 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Leia-se: Valor: R\$ 577.778,92 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)

PARTES: EXIMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DO CONTRATO N° 202/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados ativação do servidor AFIS, manutenção corretiva e preventiva e manutenção evolutiva, destinado à PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em e demais cláusulas contratuais, de forma contínua.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 313/Projeto: 1107/Natureza de Despesa: 33903900/ Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 30/12/2010 a 29/12/2011.

DA DATA: 30/12/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PAULO DE TÁRCIO TEIXEIRA RABELO e Sra. HELLEN CRYSTINE ALVARENGA CAVALCANTE - Empresa EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 224/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa CJ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (colchão, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico, ferramentas e material para pintura, para atender as unidades do Sistema Prisional, conforme especificações dadas na Cláusula Segunda, na proposta de preços apresentada no Pregão 127/2010/SEJUSP/MT e demais Cláusulas deste Contrato.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 314/Atividade: 4280/Natureza de Despesa: 33903000/ Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 30/12/2010 a 29/12/2011.

DA DATA: 30/12/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. CREUNICE ÁUREA DA CRUZ LEÃO - Empresa CJ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2010/FUNAC

DA ESPÉCIE: Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Fundação Nova Chance e a Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais – BPW Cuiabá, para os fins que especifica.

DOS PARTICIPES: O presente Termo tem como partes a Fundação Nova Chance, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 09.490.144/0001-48, denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais BPW Cuiabá, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.840.819/0001-18, denominada **CONVENIENTE**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Realização de Três Ações de Humanização - 1)Preparação e adequação do ambiente no Albergue Feminino Vida Nova; 2) Realização do Workshop nas dimensões: teórica e prática; 3) Construção do Catálogo de Cursos Profissionalizantes – para atender 50 (cinquenta) reeducandas do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para a execução das atividades previstas neste convênio, os recursos destinados são de **R\$124.957,00** (Cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais)cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme o Plano de Aplicação aprovado pelo **CONCEDENTE** e assim discriminados:

I – CONCEDENTE

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19201 – Fundação Nova Chance-FUNAC, nas seguintes dotações:

Valor: **R\$ 99.957,00** (Noventa e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais)

Dotação Orçamentária:

Programa:306

Projeto/Atividade: 1010

Elemento de Despesa: 3350.30, 3350.33, 3350.36 e 3350.39

Fonte: 100

Nota de Empenho: 19201.0001.10.00179-1 – Data de Emissão: 22/12/2010

19201.0001.10.00164-1 – Data de Emissão: 10/12/2010

19201.0001.10.00180-3 – Data de Emissão: 22/12/2010

19201.0001.10.00181-1 – Data de Emissão: 23/12/2010

II – CONVENIENTE

Haverá disponibilidade de contrapartida não financeira, no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), a ser utilizado em acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CONCEDENTE.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do convênio será de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.

ASSINAM: Neide Aparecida Mendonça Gomes (Presidenta da Fundação Nova Chance-FUNAC) e Mariza Aparecida Bazo (Presidenta da Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais – BPW Cuiabá).

PROCESSO N°: 735747/2010-SEJUSP.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. EPP.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA Contrato n° 062/2008, referente à contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de ar condicionado central, tipo chiller, do prédio da Diretoria da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, com reposição de peças.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 303; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903000/33903900; Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 10 (dez) meses, contado a partir de 09/01/2011 a 08/11/2011.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MARCOS VIEIRA FERREIRA – Empresa POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. EPP/CONTRATADA.

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N° 130/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ n° 01.772.608/0001-05, e Prefeitura Municipal de Sinop/MT, CNPJ n° 15.024.003/0001-32.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio n° 130/2010, passando o término da vigência para o dia **31/01/2011**.

ASSINATURA: 29/12/2010.

ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social do Estado de Mato Grosso.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 06/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ n° 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, CNPJ n° 03.239.043/0001-12.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica n° 06/2008.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica n° 06/2008, passa a ter a seguinte redação: “Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014”.

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n° 06/2008, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Pedro Hideyo Miyazima – Prefeito da Prefeitura Municipal de Paranaíta /MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 09/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ n° 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, CNPJ n° 24.772.246/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica n° 09/2008.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica n° 09/2008, passa a ter a seguinte redação: “Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014”.

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n° 09/2008, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Marino José Franz – Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde /MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 35/2009

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ n° 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ n° 03.204.187/0001-33.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica n° 35/2009.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica n° 35/2009 passa a ter a seguinte redação: “Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014”.

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n° 35/2009, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Carmem Lima Duarte – Prefeita do Município de Porto dos Gaúchos/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 49/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ n° 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, CNPJ n° 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica n° 49/2007.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica n° 49/2007 passa a ter a seguinte redação: “Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014”.

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n° 49/2007, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Dimorvan Alencar Brescancim – Prefeito da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 68/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ nº 03.204.187/0001-33.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é *prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 68/2007.*

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 68/2007, passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 68/2007, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Carmem Lima Duarte – Prefeita do Município de Porto dos Gaúchos/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, CNPJ nº 03.918.869/0001-08.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é *prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 70/2007.*

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 70/2007 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 70/2007, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Filemon Gomes Costa Limoeiro – Prefeito da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 73/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, CNPJ nº 03.507.530/0001-19.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é *prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 73/2007.*

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 73/2007 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 73/2007, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Flávio Daltr Filho – Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 104/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, CNPJ nº 03.239.043/0001-12.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é *prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quinta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 104/2006.*

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica nº 104/2006, passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quinta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 104/2006, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Pedro Hideyo Miyazima – Prefeito da Prefeitura Municipal de Paranaíta /MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2004

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é *prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Sétima – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 20/2004.*

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica nº 20/2004, passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Sétima - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 20/2004, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Clomir Bedin – Prefeito do Município de Sorriso /MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 45/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, CNPJ nº 24.772.246/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é *prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 45/2005.*

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 45/2005, passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 45/2005, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Marino José Franz – Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde /MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, CNPJ nº 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é *prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 29/2005.*

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 29/2005 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 29/2005, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Dimorvan Alencar Brescancim – Prefeito da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 102/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, com a anuência do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON, e a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é *prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Oitava – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 102/2007.*

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Oitava do Termo de Cooperação Técnica nº 102/2007, passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Oitava - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 102/2007, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; Gisela Simona Viana de Souza- Presidente do FUNDECON e Clomir Bedin – Prefeito do Município de Sorriso /MT.

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 210/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 135200/2010:**

Onde se lê: VALOR: Não envolve descentralização de recursos.

Leia-se: VALOR: R\$ 349.276,17 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.3041.0600.4490.5100 – Fonte: 261.

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****Errata referente à publicação do dia 21 de dezembro de 2010**

Comunicamos **que torna sem efeito** a publicação do dia 21 de dezembro de 2010, referente ao Extrato do 2º Termo aditivo ao **Convênio nº. 013/2009**, firmado entre a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE - MT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 013/2009 - SICME**

CONVENIENTE: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE - MT

CONCEDENTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME**

OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia 31/12/2010.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 03/2009.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de Novembro de 2010.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINA: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2010/SES/MT – Dispensa de Licitação N. 199/2010

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augusto Carlos Patti do Amaral.

CONTRATADO: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. BERTINETTI LTDA - Representada pelo Sr. Edson dos Santos Bertinetti.

OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exame de tomografia computadorizada, para atender de forma subsidiária o Hospital Regional de Rondonópolis, durante os períodos em que o tomógrafo do Hospital Regional de Rondonópolis apresentar falhas técnicas, de modo a se tornar inoperante, onde então aquele Hospital, de forma subsidiária requisitará a Clínica Radiológica Dr. Bertinetti para a realização dos exames.

FISCAL DO CONTRATO: Juliane Montanha Meinberg – matrícula 95280001-2 – função: enfermeira – cargo: PNS do SUS- setor lotado: Assessoria Técnica da Direção Geral do Hospital de Rondonópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2975 – Elemento de despesa 3390-39 – fonte 112

VIGÊNCIA: Pelo período de 06 (seis) meses (07/12/2010 a 07/06/2011).

VALOR: valor total/ano estimado de R\$ 472.873,50

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2010

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.10.22025-9 - valor R\$ 78.812,25

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2010/SES/MT – Inexigibilidade de Licitação N. 022/2010

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augusto Carlos Patti do Amaral.

CONTRATADO: CENTRO AUDITIVO OTO-SONIC COMÉRCIO EXP. IMP. LTDA - Representada pelo Sr. Chrystiano Gomes Brito Lousado.

OBJETO: Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em comercialização de aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e suporte técnico para fornecimento ao usuário em conformidade com indicação técnica do serviço de reabilitação auditiva do CRIDAC e especificações constantes na Tabela de Classificação de Tecnologia AASI, regulamentadas pelas portarias Ministeriais n. 587/2004/SAS/MS, 589/2004/SAS/MS e nº 07/2008/SAS/MS, o Acórdão nº 1.302/2000 do TCE/MT, Acórdão nº 941/2009 do TCU e a Resolução da CIB/MT nº 156/2010, bem como o art. 25 da Lei n. 8.666/93.

FISCAL DO CONTRATO: Márcia Fátima Folador - matrícula 81296

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2970 – elemento de despesa 3390-32 – fonte 112

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (15/12/2010 a 15/12/2011).

VALOR: valor total de R\$ 23.050,00

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.10.21899-8 - valor R\$ 23.050,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2010/SES/MT – Inexigibilidade de Licitação N. 025/2010

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augusto Carlos Patti do Amaral.

CONTRATADO: CENTRO AUDITIVO AUDIBEL IMP. EXP. LTDA - Representada pela Sr. Alan Aristides de Queiróz.

OBJETO: Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em comercialização de aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e suporte técnico para fornecimento ao usuário em conformidade com indicação técnica do serviço de reabilitação auditiva do CRIDAC e especificações constantes na Tabela de Classificação de Tecnologia AASI, regulamentadas pelas portarias Ministeriais n. 587/2004/SAS/MS, 589/2004/SAS/MS e nº 07/2008/SAS/MS, o Acórdão nº 1.302/2000 do TCE/MT, Acórdão nº 941/2009 do TCU e a Resolução da CIB/MT nº 156/2010, bem como o art. 25 da Lei n. 8.666/93.

FISCAL DO CONTRATO: Márcia Fátima Folador - matrícula 81296

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2970 – Elemento de despesa 3390-32 – fonte 112

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (15/12/2010 a 15/12/2011).

VALOR: valor total de R\$ 23.100,00

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.10.21890-4 - valor R\$ 100,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2010/SES/MT – Inexigibilidade de Licitação N. 028/2010

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augusto Carlos Patti do Amaral.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO - Representada pelo Sr. Nilton do Nascimento e pelo Sr. Edilson Francisco da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

FISCAL DO CONTRATO: Benedito Clóvis de Moura - Matrícula 637550013- apoio do SUS – gerencia de protocolo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2007 – elemento de despesa 3390-39 – fonte 134

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (14/12/2010 a 14/12/2011).

VALOR: valor total de R\$ 160.000,00

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2010

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.10.21855 -6 - valor R\$ 15.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2010/SES/MT – Inexigibilidade de Licitação N. 026/2010

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augusto Carlos Patti do Amaral.

CONTRATADO: CENTRO AUDITIVO WIDEX – BRASITOM LTDA - Representada pela Sra. Vanessa Cristina Moraes Casa Lenuovo.

OBJETO: Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em comercialização de aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e suporte técnico para fornecimento ao usuário em conformidade com indicação técnica do serviço de reabilitação auditiva do CRIDAC e especificações constantes na Tabela de Classificação de Tecnologia AASI, regulamentadas pelas portarias Ministeriais n. 587/2004/SAS/MS, 589/2004/SAS/MS e nº 07/2008/SAS/MS, o Acórdão nº 1.302/2000 do TCE/MT, Acórdão nº 941/2009 do TCU e a Resolução da CIB/MT nº 156/2010, bem como o art. 25 da Lei n. 8.666/93.

FISCAL DO CONTRATO: Márcia Fátima Folador - matrícula 81296

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2970 – elemento de despesa 3390-32 – fonte 112

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (15/12/2010 a 15/12/2011).

VALOR: valor total de R\$ 81.000,00

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.10.21732-0 - valor R\$ 81.000,00

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ERRATA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho, resolve retificar o Art. 1º da Resolução 012/2010, referente ao incentivo do PRODER-MT, da publicação no Diário Oficial de 14 de maio de 2010, página 22 procedendo-se da seguinte forma:

Onde se lê:

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
ALCIR ANTONIO GARLET BARCHET	132614014	06510647087
CLAIDES LAZARETTI MASUTTI	132651041	20374070253
CLÉCIO JUNIORS DESBESSEL	133015629	00742383105
FRANCISCA EVANGELISTA TEODORO DA SILVA	133971031	230831901-15
JOÃO EMILIO ROCHETO E OUTROS	132202840	01690616806
JOSÉ ROBERTO COLNAGHI	133719214	02359770802
LUCIANI ZAMBONI	133576310	45827630063
LUCINDO ZAMBONI JÚNIOR	133591379	80585604134
LISANGELA ZAMBONI	133576302	74578359034
MARCO ANTONIO SCHAFFER	132441659	40706613104
MARCOS TOMAZETTI	132341352	86069233115
MARCUS AUGUSTO FEDRIZZI	132782987	46099000178
REGINALDO VERDERIO E OUTRO	132624192	53721039149
RONALDO LUIZ VERDERIO	133458385	53721047168
SILVANDRO BARCHET	132574047	40657000191
VINICIOS TOMAZETTI	132687470	66694531168

Leia-se:

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
ALCIR ANTONIO GARLET BARCHET	132614014	06510647087
CLAIDES LAZARETTI MASUTTI	132651041	20374070253
CLÉCIO JUNIORS DESBESSEL	133015629	00742383105
FRANCISCA EVANGELISTA TEODORO DA SILVA	133971031	230831901-15
JOÃO EMILIO ROCHETO E OUTROS	132202840	01690616806
JOSÉ ROBERTO COLNAGHI	133719214	02359770802
LUCIANI ZAMBONI	133576310	45827630063
LUCINDO ZAMBONI JÚNIOR	133591379	80585604134
LISANGELA ZAMBONI	133576302	74578359034
MARCO ANTONIO SCHAFFER	132441659	40706613104
MARCOS TOMAZETTI	132341352	86069233115
MARCUS AUGUSTO FEDRIZZI	132782987	46099000178
REGINALDO VERDERIO E OUTRO	132624192	53721039149
RONALDO LUIZ VERDERIO	133458385	53721047168
SILVANDRO BARCHET	132574055	40657000191
VINICIOS TOMAZETTI	132687470	66694531168

Cuiabá-MT, 05 de Janeiro de 2011.

De acordo:

Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER-MT

Presidente do CDAM/T

Resolução Nº 01/2010.

Cuiabá 29 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre a aplicação de recursos públicos destinados a Bovinocultura de Leite e de Corte.

O Presidente dos Conselhos Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/MT e Desenvolvimento Agrícola – CDA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por esses Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º – Quando o financiamento destinar-se à aquisição de animais, somente será permitido o financiamento para matrizes e reprodutores na forma regida por esta Resolução.

Art 2º - Para a Bovinocultura de Leite, o Financiamento somente será efetivado de acordo com as seguintes condições:

I – MATRIZES

a) As matrizes de aptidão leiteira cujos padrões genéticos sejam adaptáveis às condições edafoclimáticas do Estado de Mato Grosso, em sistema de manejo rústico e funcional, atestado por Laudo de Caracterização Zootécnica de Matrizes e Touros – LAC individual comprovando a qualidade zootécnica dos animais, fornecida por entidade de classe ou profissional habilitado;

b) Obedecer a legislação específica de cada programa sanitário (estadual e federal). Para agricultores familiares, ficam as empresas de assistência técnica responsáveis por garantir o status sanitário das propriedades assistidas.

c) As matrizes a serem adquiridas deverão apresentar *cria* ao pé ou diagnóstico positivo de gestação, comprovado através de atestado emitido por Médico Veterinário;

d) Os animais a serem adquiridos devem possuir idade entre 24 a 36 meses;

e) É obrigatória a aquisição de Reprodutores, exceto se o profissional justificar no projeto que o produtor possua reprodutor com padrão genético compatível com as matrizes a serem adquiridas, ou ainda que faça uso de inseminação artificial.

II – REPRODUTORES

a) Animais de aptidão leiteira acompanhado do respectivo LAC atestando a sua qualidade zootécnica, fornecido pela entidade de classe;

b) Ter idade entre 18 a 36 meses;

c) Obedecer a legislação específica de cada programa sanitário (estadual e federal) Para agricultores familiares, ficam as empresas de assistência técnica responsáveis por garantir o status sanitário das propriedades assistidas.

§ Único - O produtor poderá adquirir reprodutores de forma coletiva, desde que não ultrapasse um limite de relação de 01 touro para 30 vacas.

Art 3º - Para bovinocultura de Corte, o financiamento somente será efetivado de acordo com as seguintes condições:

I – MATRIZES

a) As matrizes de corte cujos padrões raciais, preconizados por cada associação, sejam adaptáveis às condições edafoclimáticas do Estado de Mato Grosso, atestado por Laudo zootécnico fornecido por entidade de classe ou profissional habilitado;

b) Obedecer a legislação específica de cada programa sanitário (estadual e federal). Para agricultores familiares, ficam as empresas de assistência técnica responsáveis por garantir o status sanitário das propriedades assistidas.

c) As matrizes a serem adquiridas deverão apresentar *cria* ao pé ou diagnóstico positivo de gestação, comprovado através de atestado emitido por Médico Veterinário;

d) Os animais a serem adquiridos devem possuir idade entre 24 a 36 meses;

e) É obrigatória a aquisição de Reprodutores, exceto se o profissional justificar no projeto que o produtor possua reprodutor com padrão genético compatível com as matrizes a serem adquiridas, ou ainda que faça uso de inseminação artificial.

II – REPRODUTORES

Podem ser adquiridos animais das seguintes categorias zootécnicas:

a) Animais PO (puro de origem) ou animais portadores de CEIP (certificado especial de identificação e produção);

b) Ter idade entre 18 a 36 meses;

c) Obedecer a legislação específica de cada programa sanitário (estadual e federal). Para agricultores familiares, ficam as empresas de assistência técnica responsáveis por garantir o status sanitário das propriedades assistidas.

§ Único – O produtor poderá adquirir reprodutores de forma coletiva, desde que não ultrapasse um limite de relação de 01 touro para 30 vacas.

Art. 4º – O profissional responsável pela elaboração do projeto deverá avaliar previamente, com a emissão de laudo técnico, a infraestrutura básica existente nas propriedades (pastagens, cercas, capineiras, aguadas, etc.) para comprovar se há condições de adquirir animais da finalidade citada anteriormente. Caso contrário, será necessário prever no projeto de financiamento a renovação, recuperação ou implantação dessas infra-estruturas.

§ Único – A empresa de ATER é responsável por atestar a capacidade operacional da atividade pecuária dos produtores da agricultura familiar.

Art. 5º - Os animais adquiridos pelos produtores deverão ser identificados com marca a fogo, tatuagem ou outra forma permanente, auditável e individual registrados no laudo de caracterização zootécnica ou registro de raça.

Art. 6º – O Banco efetuará a liberação dos recursos somente mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal do produtor;

b) Laudos devida e corretamente preenchidos e certificados citados anteriormente.

c) Atestado de prenhez positiva ou *cria* ao pé;

d) certidão negativa de regularidade profissional, emitida pela entidade de classe.

e) Guia de Trânsito Animal – GTA, emitida pelo órgão oficial de defesa sanitária do estado;

f) Autorização e atestado de capacidade operacional de atividade pecuária do produtor da agricultura familiar, emitido pela empresa de ATER.

Art. 7º – A troca de animais considerados improdutivos ou acidentados somente será autorizada mediante recomendação formal da Empresa de ATER (no casos de produtores da agricultura familiar), atestada por profissional habilitado, respeitadas as respectivas competências, comunicando a instituição financeira.

Art. 8º – Os Médicos Veterinários, Zootecnistas e Engenheiros Agrônomos deverão estar em dia com o seu Conselho de classe, atestado por Certidão emitida pelo Conselho respectivo e renovada anualmente, sob pena de suspensão até a formal regularização.

§ 1º – Aos profissionais habilitados que no decorrer de sua atuação forem denunciados por práticas e atos irregulares, devidamente fundamentados, será encaminhado ao respectivo conselho de classe para as providências devidas.

Art. 9º - Compete única e exclusivamente à Iniciativa Privada, às aquisições e vendas de elementos de identificação de animais (brincos), desde que credenciados na SEDRAF.

Art. 10º - Compete à SEDRAF, aos agentes financiadores e o Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA, a atribuição pela fiscalização do fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 11º - Fica revogada a Resolução de nº 095/2008

Art.12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.
Cumpra-se.**

Jilson Francisco da Silva

**Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural,
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola e Rural Sustentável – CDA/CDRS.
Documento Original Assinado**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 304140/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Lindsey Castoldi, com interveniência da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Avaliação do potencial imunomodulador de extratos obtidos das sementes e casca do caule do jatobá (*Hymenaea Courbaril* L.) em camundongos portadores do carcinoma subcutâneo de Ehrlich". **VALOR:** R\$ 32.040,05 (trinta e dois mil quarenta reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 27/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Lindsey Castoldi – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 286326/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Amanda Martins Baviera, com interveniência da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Metabolismo de proteínas na musculatura esquelética de ratos em crescimento submetidos à restrição proteica". **VALOR:** R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 26/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Amanda Martins Baviera – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 287124/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Márcio William Roque, com interveniência da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Intervalo hídrico ótimo para manejo da compactação na cultura da soja no Cerrado". **VALOR:** R\$ 46.460,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 26/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Márcio William Roque – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 283731/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Fernando Zagury Vaz de Mello, com interveniência da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Scarabaeinae (Coleoptera: Scarabaeidae) que ocorrem na baixada Cuiabana: importância econômica e ecológica". **VALOR:** R\$ 41.435,40 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 27/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Fernando Zagury Vaz de Mello – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 285092/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rúbia Ribeiro Viana, com interveniência da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Estudo prospectivo de depósitos auríferos no MT, baseado em informação estrutural derivada de dados Aerogeofísico e do sistema da SRTM". **VALOR:** R\$ 17.037,00 (dezesete mil e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 26/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Rúbia Ribeiro Viana – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 302084/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Elaine Sílvia Dutra, com intervenção da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Caracterização Citogenética e análise geotóxica de espécies de peixes na Amazônia Meridional". **VALOR:** R\$ 22.797,90 (vinte e dois mil setecentos e noventa e sete reais e centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 28/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT/MT e Elaine Sílvia Dutra – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 302219/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Walmor Moya Peres, com intervenção da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Levantamento de doenças fúngicas em hortícolas cultivadas pela agricultura familiar no Município de Alta Floresta-MT". **VALOR:** R\$ 23.794,39 (vinte e três mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 28/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT/MT e Walmor Moya Peres – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 285321/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Joanis Tilemahos Zervoudakis, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Usos de co-produtos da lavoura para produção de bovinos precoces em pastejo". **VALOR:** R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 28/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Joanis Tilemahos Zervoudakis – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 303931/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Maurecilne Lemes da Silva, com intervenção da UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Estudos de micropropagação, conservação in vitro e histoquímica de pau-rosa (*aniba roseodora Ducke*) – "Uma espécie Amazônica em vias de extinção". **VALOR:** R\$ 41.892,85 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 26/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e Maurecilne Lemes da Silva – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 305494/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Roberta Cristine Ribeiro, com intervenção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Efeitos alelopático de *Bracharia humidicola* sobre leguminosas tropicais". **VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 28/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, José Bispo Barbosa – Gestor do IFMT e Roberta Cristine Ribeiro – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 285801/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e José Eduardo de Aguiar Siqueira do Nascimento, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Efeito da abreviação do jejum pré-operatório com carboidratos e proteínas do soro do leite na resposta inflamatória e resistência insulínica em pacientes submetidos a colecistectomia ou herniorrafia inguinal". **VALOR:** R\$ 13.728,00 (treze mil setecentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 22/11/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e José Eduardo de Aguiar Siqueira do Nascimento – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 285172/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Geovany Jesse Alexandre da Silva, com intervenção da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Pesquisa da infraestrutura de apoio e produção do espaço turístico a partir da conjuntura socioeconômica, cultural e ambiental no Município de Barra do Bugres-MT". **VALOR:** R\$ 17.921,20 (dezesete mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 28/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT/MT e Geovany Jesse Alexandre da Silva – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 304196/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Élio Barbieri Júnior, com intervenção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Avaliação de aspectos metabólicos, estruturais e produtivos do capim-triflora 85 sob diferentes disponibilidades de nitrogênio". **VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 28/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, José Bispo Barbosa – Gestor do IFMT e Élio Barbieri Júnior – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 300753/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Eliana Freire Gaspar de Carvalho Soares, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Usos de co-produtos da lavoura para produção de bovinos precoces em pastejo". **VALOR:** R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 28/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Eliana Freire Gaspar de Carvalho Soares – Concessionária.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 238/2010****PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/INDÚSTRIA FRIGORICA VALE DO TELES PIRES**

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 18/12/2010

DA VIGÊNCIA: 18/12/2010 a 17/12/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc .Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Vander Pádua Melo - Representante.

IMEQ/MT**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2010/IMEQ - MT/SOE**

CONTRATADA: RIBEIRO DOS SANTOS E CIA LTDA - ME.

CONTRATANTE: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ - MT.

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar prazo de vigência do Contrato nº 01/2010/IMEQ-MT por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02.01.2011, conforme art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: O presente contrato terá vigência até 02 de janeiro de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17302.2007.0600.3390.3952.262

ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2011.

ASSINAM: JAIR JOSÉ DURIGON – Presidente do Instituto Matogrossense de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/ MT. WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS – Ribeiro dos Santos e Cia LTDA - ME.

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA DESCRENCIAMENTO Nº 002/2011**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I – Descredenciar o Médico Veterinário, abaixo relacionado visando desabilitá-lo à execução das atividades, junto ao Serviço de Inspeção Sanitária sob os auspícios do SISE/MT.

□ ALINE SAAB MURARO

Registrada, Cumpra-se.
Cuiabá, 05 DE JANEIRO DE 2010

MÉD. VET. VALNEY SOUZA CORREA
PRESIDENTE

PORTARIA INDEA/MT Nº. 001 /2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º **Revogar** a suspensão o registro do **SISE nº. 054**, pertencente ao estabelecimento "Abatedouro Vale do Bugres Ltda.", de Barra do Bugres/MT.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a revogação do SISE, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (revogação), produzirá efeito a partir de 17/12/2010.

Cuiabá, 16 de Dezembro de 2.010.

PORTARIA INDEA/MT Nº. 002 /2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º **Suspender** o registro do **SISE nº. 092**, pertencente ao estabelecimento "Fricó Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios", de Várzea Grande/MT, por inconformidades nas análises laboratoriais em relação ao padrão oficial.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a suspensão dos SISE, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (suspensão), produzirá efeito a partir do dia 10/01/2011.

Cuiabá, 04 de Janeiro de 2.011.

PORTARIA CREDENCIAMENTO Nº 001/2011

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I – Credenciar o Médico Veterinário, abaixo relacionado para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária sob os auspícios do SISE/MT.

- JULIANE DUARTE LUCHTENBERG – 001/11 – CRMV/MT 03781.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 DE JANEIRO DE 2011

MÉD. VET. VALNEY SOUZA CORREA
PRESIDENTE

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****Portaria n.º 003/2011/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Determinar o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º

443/2007/GP/DETRAN-MT em desfavor da servidora Sr.ª Nadir de Fátima Amaral Segundo- Agente do Serviço de Trânsito- lotada na 4ª Ciretran de Cáceres, face a decisão do Juizado da 5ª Vara Criminal da Capital no processo nº 180/2003; com fulcro no artigo 153 da Lei Complementar nº 04/90.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2011.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 002/2011/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Aplicar a penalidade de **Repreensão** em desfavor do Sr.º Erivaldo da Costa Marques –Agente do Serviço de Trânsito- pelo descumprimento do dever funcional disposto no artigo 143, inciso I da Lei Complementar nº 04/90, com fulcro no Artigo 173, inciso II da referida Lei, conforme Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria 468/2007/GP/DETRAN/MT.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2011.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 016/CV/2008/MTF**

Cooperante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Cooperada: Associação Comercial e Empresarial de Cáceres - ACEC

CNPJ: Nº. 08.307.770/0001-93

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava do Termo Inicial.

Vigência: 12 (doze) meses, término em 05/01/2012.

Fundamento Legal: Aplica-se ao presente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 140/2003 e suas alterações.

Assinam: *Senhor Arcleidy Dias Pereira* – Diretor Presidente e a *Senhora Edilene Gonçalves Daltrio de Carvalho* – Diretora de Operações, pela Cooperante e o *Senhor Jorge Augusto Amedi* – Diretor Presidente, pela Cooperada.

Publicador: *Wesley Ayres Vieira* – Gerente de Controle Institucional

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2009/METAMAT/SOE.**

CONTRATADA: APOIO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 019/2009 por mais 12 (doze) meses até 25.11.2011.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2010.

ASSINAM: JOAO JUSTINO PAES BARROS – Diretor Presidente/METAMAT – WILSON MENEZES COUTINHO - Diretor Técnico/METAMAT – ERLENO PEREIRA DE AQUINO e SANDRA MARIA TORQUATO DE AQUINO – APOIO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO 094/2011-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, conforme processo nº 007424-001/2010,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta), para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	MARIA DAS GRAÇAS LEITE TRUFFI	Aux.Ag. Adm.	07/01/11

Cuiabá, 03 de janeiro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 746/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005835-001/2010,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 624/2010-PGJ, que designou à servidora **CARLA BUSSIKI CUNHA**, Agente Administrativo, exercendo a função de Gerente de Pessoas, para substituir a servidora **KATIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRA ARRUDA**, no cargo de **Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas**, símbolo/nível **MP-CNE I**, durante as férias da titular, por 20(vinte) dias, sendo 10(dez) dias a partir do dia 10.01.2011 e 10(dez) dias a partir do dia 06.07.2011, para considerar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "... durante as férias da titular, por 20(vinte) dias, sendo 10(dez) dias a partir do dia 10.01.2011 e 10(dez) dias a partir do dia 06.07.2011;

LEIA-SE: "... durante o afastamento da titular, por **36 (trinta e seis) dias**, sendo **26 (vinte e seis) dias a partir do dia 29.12.2010** e **10(dez) dias a partir do dia 06.07.2011** ..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 747/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005835-001/2010,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 625/2010-PGJ, que designou à servidora **KAROLINE DIAS DA SILVA**, Agente Administrativo, para substituir a servidora **CARLA BUSSIKI CUNHA**, no cargo de Gerente de Pessoas do Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 20(vinte) dias, sendo 10(dez) dias a partir do dia 10.01.2011 e 10(dez) dias a partir do dia 06.07.2011, para considerar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "... para substituir a servidora, por 20(vinte) dias, sendo 10(dez) dias a partir do dia 10.01.2011 e 10(dez) dias a partir do dia 06.07.2011;

LEIA-SE: "... para substituir a servidora, por **36 (trinta e seis) dias** sendo **26 (vinte e seis) dias a partir do dia 29.12.2010** e **10(dez) dias a partir do dia 06.07.2011** ..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 748/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 007461-001/2010,

RESOLVE:

Designar a servidora **KATIUCY ALBUQUERQUE**, agente administrativo, exercendo as funções de gerente da Gerência de Licitação, para substituir o servidor **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, no cargo de **Chefe do Departamento de Aquisições** da Procuradoria Geral de Justiça, símbolo/nível **MP-CNE-I**, durante o afastamento do titular por 26 (vinte e seis) dias, **a partir do dia 29.12.2010**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 749/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 007461-001/2010,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDENEI MARIA CURVO RONDON**, assistente ministerial, nível **MP-CNE-VI**, para substituir a servidora **KATIUCY ALBUQUERQUE**, no cargo de **Gerente de Licitação** nível **MP-CNE-IV** durante o afastamento da titular por 26 (vinte e seis) dias, **a partir do dia 29.12.2010**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 750/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 007464-001/2010,

RESOLVE:

Designar O servidor **JOSÉ GABRIEL DA SILVA**, agente administrativo, para substituir a servidora **KARINA COLOMBO RUBIO**, no cargo de **Gerente da Gerência de Aquisições**, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, durante o afastamento da titular por 17 (desessete) dias, **a partir do dia 07.01.2011**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 30 de dezembro de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADIATIVO

Processo: 007107-001/2010. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2010. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** AÇOEX CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do cronograma de execução da obra/reforma da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Xavantina/MT, nas mesmas condições originárias, por interesse e necessidade da Administração. **Prazo de Execução:** Adita-se mais 30 (trinta) dias, a partir de 20/12/2010. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2010. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Isaias Ramos Pessoa-Representante da Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 113/2011

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Parágrafo Único, Art. 13, Seção I-A, da Lei Complementar nº 398, de 20 de maio de 2010, resolve **NOMEAR** o Defensor Público de 2ª Instância, **Dr. Hércules da Silva Gahyva**, para exercer o cargo de 1º Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso a partir do dia 05/01/2011.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

André Luiz Prieto

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 114/2011

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo inciso XXV, do Art.11º, da Lei Complementar n. 146/2003, resolve **DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, **Dr. Augusto Celso Reis Nogueira**, para exercer a função de Coordenador das Defensorias Públicas do Interior do Estado de Mato Grosso, a partir do dia 05/01/2011, com prejuízo das funções, e com anuência deste, conforme §3º, art. 44, da LCE 146/2003.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

André Luiz Prieto

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 115/2011

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV, V e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, **Dra. Sebastiana Teresa Gaiva Correa**, no interesse da Administração Pública, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo Cível da Capital.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

André Luiz Prieto

Defensor Público-Geral

ATO Nº. 116/2011

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV, V e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, **Dr. Camilo Fares Abinader Neto**, do cargo de Coordenador do Núcleo de Várzea Grande-MT, a partir do dia 07/01/2011.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

André Luiz Prieto

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 117/2011

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV, V e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, **Dr. Alex Campos Martins**, no interesse da Administração Pública, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Várzea Grande, a partir do dia 07/01/2011.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

André Luiz Prieto

Defensor Público-Geral

ATO Nº. 118/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RENATA NUNES DA CUNHA E SILVA** no cargo em comissão DPNE-I de Assessora de Gabinete, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 119/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANGÉLICA ROSÁRIO AMORIM MOLINA** no cargo em comissão DPNE-I de Assessora de Gabinete, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 120/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MELYNA PRISCILA CRUZ DO NASCIMENTO FARIA** no cargo em comissão DPNE-I de Assessora de Gabinete, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 121/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EMILIO ETGETON JUNIOR** no cargo em comissão DPNE-I de Assessor de Gabinete, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 122/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO** no cargo em comissão DPNE-I de Assessora de Gabinete, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 123/2011

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV, V e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, **Dra. Silvia Maria Ferreira**, do cargo de Coordenadora do Núcleo de Tangará da Serra.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

André Luiz Prieto

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 124/2011

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV, V e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, **Dra. Fernanda Maria Cicero de Sá Soares**, no interesse da Administração Pública, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Tangará da Serra.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

André Luiz Prieto

Defensor Público-Geral

ATO Nº. 125/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROSELI APARECIDA FARIA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Técnico – Área Meio, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 126/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RODOLFO YUJI MIYASHITA PIONA** do cargo em comissão DPNE-I de Assessor de Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 127/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RODOLFO YUJI MIYASHITA PIONA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Técnico Área Meio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 128/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSEANE CRISTINA AKERLEY CAVALCANTE** do cargo em comissão DPNE-I de Assessora de Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 129/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSEANE CRISTINA AKERLEY CAVALCANTE** no cargo em comissão DPNE-II de Coordenadora, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 130/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SCHIRLEY FERNANDA DORILEO MENDONÇA** do cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Planejamento e Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 131/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SCHIRLEY FERNANDA DORILEO MENDONÇA** no cargo em comissão DPNE-II de Coordenadora, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 132/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES** do cargo em comissão DPNE-II de Coordenadora de Assistência às Defensorias do Interior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 133/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Técnico Área Meio, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 134/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALINE FRANCIELI DE SOUZA** do cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 135/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALINE FRANCIELI DE SOUZA** no cargo em comissão DPNE-II de Coordenadora, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 136/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RENATA PEREIRA MENDONÇA** do cargo em comissão DPNE-I de Assessora de Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 137/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear TÁSSIA NICOLI NEUMANN HAMMES** no cargo em comissão DPNE-III Assessora Especial, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(Original Assiando)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 138/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MIRIAN BACANI CUSTÓDIO DA SILVA** do cargo em comissão DPNE-III de Chefe de Gabinete, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 05/01/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(Original Assinado)
ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 139/2011

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV, V e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Defensora Pública de 2ª Instância do Estado de Mato Grosso, **Dra. Ana Leonarda Preza Borges Rios**, no interesse da Administração Pública, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo da Defensoria Pública de 2ª Instância.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(Original Assinado)
André Luiz Prieto

Defensor Público-Geral

ATO Nº. 140/2011

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV, V e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, **Dr. Augusto Celso Reis Nogueira**, do cargo de Coordenador do Núcleo Criminal da Capital.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(Original Assinado)
André Luiz Prieto

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 141/2011

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV, V e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, **Dra. Simone Campos Silva**, no interesse da Administração Pública, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo Criminal da Capital.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2011.

(Original Assinado)
André Luiz Prieto

Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 129/2010

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos exercícios dos cargos em comissão, a partir de 30/11/2010:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
20666	ANA PAULA GONÇALVES DE SIQUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO DA OUVIDORIA	ASE-I
22261	CAMILA PEREIRA MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5
22362	JOÃO LUIZ AIRES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
22361	LARISSA HARDMAN MEDINA DOS SANTOS	ASSESSOR ADJUNTO DA 1ª SECRETARIA	ASE-III
22375	MARIA APARECIDA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8
22374	RENATA DA SILVA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
22347	SADNOEL ALVARES MARÇAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2010.

Dep. MAURO SAVI _____ Presidente

Dep. SÉRGIO RICARDO _____ 1º Secretário

ATO Nº. 130/2010

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para os exercícios dos cargos em comissão, a partir de 01/12/2010:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
20666	ANA PAULA GONÇALVES DE SIQUEIRA	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	AAL-IV
22261	CAMILA PEREIRA MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8
22361	LARISSA HARDMAN MEDINA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
22392	ROSANA LUCIA SOUZA CESAR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2
22347	SADNOEL ALVARES MARÇAL	ASSESSOR ADJUNTO DA 1ª SECRETARIA	ASE-III

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2010.

Dep. MAURO SAVI _____ Presidente

Dep. SÉRGIO RICARDO _____ 1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Objeto	Publicação de Atos Oficiais, Balançetes e Outras Informações de Interesse da Municipalidade para atender o Executivo Municipal.
Favorecido	Editora 29 de Maio Ltda
Prazo de execução	de 03/01 a 31/12/2011
Valor global	R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso VIII Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
Alta Floresta – MT, 03 de janeiro de 2011.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011

Objeto	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
Favorecido	CEMAT – CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A
Prazo de execução	03/01/2011 a 31/12/2011
Valor global	R\$ 1.860.700,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil e setecentos reais).
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso XXII Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
Alta Floresta – MT, 03 de janeiro de 2011.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2011

Objeto	Locação de Imóvel para atender a Secretaria de Ação Social para instalação do SINE.
Favorecido	Osmar Alberti
Prazo de execução	03/01 a 28/02/2011
Valor global	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
Alta Floresta – MT, 03 de janeiro de 2011.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2011

Objeto	Locação de Imóvel para atender a Secretaria Municipal de Saúde para instalação do PSF Boa Esperança
Favorecido	Milton Buss Leitzke
Prazo de execução	de 03/01 a 31/12/2011
Valor global	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
Alta Floresta – MT, 03 de janeiro de 2011.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2011

Objeto	Locação de Imóvel para atender a Secretaria Municipal de Ação Social.
Favorecido	Roberto Venturini
Prazo de execução	03/01/2011 a 30/04/2011
Valor global	R\$ 18.520,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 005/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
Alta Floresta – MT, 03 de janeiro de 2011.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2011

Objeto	Locação de Imóvel para atender a Secretaria Municipal de Saúde para instalação do PSF Valfredo J. Santana
Favorecida	Amanda Luiza de Almeida Teixeira
Prazo de execução	de 03/01 a 31/12/2011
Valor global	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 006/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
Alta Floresta – MT, 03 de janeiro de 2011.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Objeto	FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA
Favorecido	CAB ALTA FLORESTA LTDA
Prazo de execução	03/01/2011 a 31/12/2011
Valor global	R\$ 288.200,00 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos reais).
Fundamento Legal	"Caput" Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
Alta Floresta – MT, 03 de janeiro de 2011.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2011

Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA CONVENCIONAL
Favorecido	BRASIL TELECOM S/A
Prazo de execução	03/01/2011 a 31/12/2011
Valor global	R\$ 263.650,00 (duzentos e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal	"Caput" Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
Alta Floresta – MT, 03 de janeiro de 2011.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2011

Objeto:	Contratação de Médicos, Enfermeiros e Odontólogos, para o PSF, de Alta Floresta/MT.
Favorecidos	<p>Médicos: André Luiz Sales de Paula R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Amil Santos Aued R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Carla Poliane Fiúza do Carmo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Filma Miranda Medeiros R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Hamilton Kubitski R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Juliana Pelissari Arcos R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Lúcia de Fátima Lucena Matos R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Marcos André Marinho da Silva R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Quedima Maria Lopes R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Sabrina Rocha David Lechinewski R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Sidney Clayton França da Silva R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Wendel Rogério Comim R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)</p> <p>Enfermeiros: Aline Cristine Sacoman R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Aline Marraão Seleguim R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Ana Paula Bazzo Luzia R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Alessandra da Silva Pereira R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Brigida Maria Souza R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Bruno dos Santos Jesus R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Celina Cardoso de Oliveira Barbosa R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Fernanda da Silva R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Fernanda Santos de Jesus R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Ivani Fernandes Romera R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Noeli Adriana de Oliveira Simão R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Túlio Inague R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Thomaz Marin Silva R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)</p> <p>Odontólogos: Ana Lya Toni R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Ariana Flavia Lopes R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Dennis Massaro Gehres R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Deyvison Gonçalves Fonseca R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Luciane Ronise de Carvalho Matias R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Magda Eliane Pierin R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); Rogério Damasceno Gomes R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais);</p>
Prazo de execução:	03/01/2011 a 31/12/2011
Valor global:	R\$ 2.048.400,00 (dois milhões e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
Fund. Legal:	"Caput" Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
Alta Floresta – MT, 03 de janeiro de 2011.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Av. Carlos Hugueneu , 552, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011
Objeto: Aquisição de 366.500 Litros de Óleo Diesel, 96.500 Litros de Gasolina Comum.

Dia: 18/01/2011. **Entrega dos Envelopes:** Até as **09:00** horas (Brasília-verão), do dia **18/01/2011**. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às **09:00** horas, do dia **18 de Janeiro de 2011**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 05 de Janeiro de 2011.

Renata Fermio de Oliveira - Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, materiais de construção e materiais elétricos. **Dia:** 18/01/2011. **Entrega dos Envelopes:** Até as **14:00** horas (Brasília-verão), do dia **18/01/2011**. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às **14:00** horas, do dia **18 de Janeiro de 2011**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 05 de Janeiro de 2011.

Renata Fermio de Oliveira - Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

Objeto: Prestação de Serviço com **locação de 01 (um) caminhão truco caçamba e 05 (cinco) caminhões toco caçamba** para a Secretaria de Infra-Estrutura Urbana. **Dia:** 19/01/2011. **Entrega dos Envelopes:** Até as **09:00** horas (Brasília-verão), do dia **19/01/2011**. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às **09:00** horas, do dia **19 de Janeiro de 2011**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 05 de Janeiro de 2011.

Renata Fermio de Oliveira - Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

Objeto: Contratação de empresa para **PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO por meio de Rádio-Difusão FM e por meio de Transmissão Televisiva** no Município de Alto Araguaia. **Dia:** 19/01/2011. **Entrega dos Envelopes:** Até as **14:00** horas (Brasília-verão), do dia **19/01/2011**. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às **14:00** horas, do dia **19 de Janeiro de 2011**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 05 de Janeiro de 2011.

Renata Fermio de Oliveira - Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2011 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93, com o Senhor Josef Winkler com o valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), para instalação do **PETI (Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil)** por período de 12 (doze) meses. Cujo objeto trata-se de locação de imóvel, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 05 de Janeiro de 2011.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2011 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93, com a senhora Rosaly de Mello Rosa, com o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para instalação do **Centro de Referência e Assistência Social - CRAS** por um período de 12 (doze) meses. Cujo objeto trata-se de locação de imóvel, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 05 de Janeiro de 2011.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2011 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93, com o Senhor João Inácio Fraga Filho, com o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para instalação da **Secretaria de Promoção e Assistência Social** por um período de 12 (doze) meses. Cujo objeto trata-se de locação de imóvel, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 05 de Janeiro de 2011.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2011 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93, com o Senhor **ALUIZIO PIMENTEL DO CARMO**, com o valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, para instalação da **Secretaria Municipal de Agricultura** por período de 12 (doze) meses. Cujo objeto trata-se de locação de imóvel, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 05 de Janeiro de 2011.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2011 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa TV Integração Ltda com o valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), para **licença de uso da TORRE DA TV INTEGRAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DOS CANAIS DA PARABÓLICA NO MUNICÍPIO e também usará a TORRE PARA DISTRIBUIR OS SINAIS DA INTERNET POPULAR**, como também deverá disponibilizar o local para instalar e abrigar os equipamentos **receptores de TV** por um período de 12 (doze) meses, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 05 de Janeiro de 2011.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2011 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93, com o Sr. Clóvis Vilela Rodrigues, com o valor de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), para instalação do **PSF Central** por um período de 12 (doze) meses. Cujo objeto trata-se de locação de imóvel, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 05 de Janeiro de 2011.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2011 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93, com a Senhora Lázara David Silva, com o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para instalação do **PSF da Vila Aeroporto** por um período de 12 (doze) meses. Cujo objeto trata-se de locação de imóvel, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 05 de Janeiro de 2011.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2011 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93, com o senhor Willian Douglas Fraga da Silva, com o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para instalação da **Unidade de Superintendência de Fiscalização de Transportadoras** por um período de 12 (doze) meses. Cujo objeto trata-se de locação de imóvel, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 05 de Janeiro de 2011.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2011 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93, com o Sr. Cleverlan César de Oliveira Machado, com o valor de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), para instalação da Agência provisória da **Caixa Econômica Federal** por um período de 06 (Seis) meses. Cujo objeto trata-se de locação de imóvel, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 05 de Janeiro de 2011.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2011 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93, com a Senhora Lily de Oliveira Machado, com o valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), instalação do **Setor de Tributos e outros Setores anexos à Prefeitura Municipal** por um período de 12 (doze) meses. Cujo objeto trata-se de locação de imóvel, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 05 de Janeiro de 2011.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2011 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93, com o Senhor HORST CLAUD WALSCHMIDT, com o valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), para instalação do **Centro de Reabilitação** por um período de 12 (doze) meses. Cujo objeto trata-se de locação de imóvel, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 05 de Janeiro de 2011.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

Primeiro Aditivo do Contrato nº 01/2010. Contratado: José Antônio Sanches Transportes. Objeto: Locação de Transporte Escolar. Valor R\$1,95 (por Km rodado). Data: 30/12/2010.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RETIFICAÇÃO DO OBJETO AVISO PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2011

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUINOS PARA A FORTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, a Realizar no dia **14 de Janeiro de 2.011**, às **8h00min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; **Tipo Maior Desconto Por Lote**, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas,

Bom Jesus do Araguaia-MT, 05 de Janeiro de 2.011.

Roniely Gomes de O. Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO PREGÃO 073/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente das Licitações, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **MARCELO DIAS MACHADO - ME**, CNPJ Nº 05.892.902/0001-01.

Campo Verde – MT, 05 janeiro de 2010.
Ildo Ademair Scherer
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2011

Dispensa Nº.: **01/2011**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO PARA PSF

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTANHEIRA-MT

CONTRATADO: **ADELMO FIGERNO DA SILVA CRM: 5286/MT**

VALOR: R\$ **25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de Janeiro de 2011

VIGÊNCIA: 01/01/2011 a 31/01/2011

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2011

Dispensa Nº.: **02/2011**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO PARA PSF

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTANHEIRA-MT

CONTRATADO: **DANILO AUGUSTO OLIANI GIROTO CRM: 6238MT**

VALOR: R\$ **19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de Janeiro de 2011

VIGÊNCIA: 01/01/2011 a 31/01/2011

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

JACO ALFONSO HORN
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2011

Inexigibilidade Nº.: **01/2011**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA O MUNICIPIO DE CASTANHEIRA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTANHEIRA-MT

CONTRATADO: **NADER THOMÉ NETOAB/MT: 11898-B**

VALOR: R\$ **60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de Janeiro de 2011

VIGÊNCIA: 01/01/2011 a 31/12/2011

BASE LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

JACO ALFONSO HORN
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREGÃO Nº 001/2011

Encontra-se aberta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE PATRULA MECANIZADA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **19 (Dezenove) de janeiro de 2011, às 08:00 (Oito horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1621. Cotriguaçu, 04 de janeiro de 2011.

Damião Carlos de Lima - Prefeito Municipal de Cotriguaçu

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/2010

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 041/2010, com abertura e julgamento no dia 25/11/2010 às 08:00 horas, objetivando a **“Contratação de Serviço de Transporte de Pacientes, Acompanhante, Técnicos e Encomendas, trajeto: DENISE X TANGARÁ DA SERRA - TANGARÁ DA SERRA X DENISE e DENISE X CUIABÁ - CUIABÁ X DENISE.”**, sagrou-se vencedoras do certame as Empresas:

* **TISSALEIA LTDA**

CNPJ: **02.939.039/0001-02**

SERVIÇO: Serviços de Transporte de Pacientes, Acompanhantes, Técnicos e Encomendas; trajeto Denise x Cuiabá e Cuiabá x Denise.

* **JOSCELINO RODRIGUES NETO-ME**

CNPJ: **05.577.850/0001-70**

SERVIÇO: Serviços de Transporte de Pacientes, Acompanhantes, Técnicos e Encomendas; trajeto Denise x Tangará da Serra e Tangará da Serra x Denise.

Denise-MT., 30 de Novembro de 2010.

Alexsandro Oliveira Aragão
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2011

OBJETO: Estimativo para pagamentos de despesas de serviços de telefonia fixa para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT. FAVORECIDO: BRASIL TELECOM S/A. VALOR R\$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2011. FUNDAMENTO LEGAL: “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.1031.2005.339039 – 04.05.12.365.1031.2038.339039 – 04.02.12.361.1031.2031.339039 – 04.01.27.812.1031.2028.339039 – 08.01.08.12.1031.2065.339039 – 08.01.08.243.1081.2071.339039 – 05.01.10.302.1123.2051.339039 – 05.01.10.301.1122.2042.339039 – 05.01.10.305.1127.2055.339039 – 09.01.20.122.1031.2128.339039. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de janeiro de 2011.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2011

OBJETO: Estimativo de serviços de Internet Via Radio e ADSL para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal e Guarantã do Norte/MT. FAVORECIDO: BRASIL TELECOM S/A e R. F. SANTOS E SOUZA LTDA – ME. VALOR R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2011. FUNDAMENTO LEGAL: “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.1031.2005.339039 – 04.01.27.812.1031.2028.339039 – 04.01.12.361.1031.2015.339039 – 04.05.12.365.1031.2038.339039 – 08.01.08.122.1031.2065.339039. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de janeiro de 2011.

Mercidio Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - MT EDITAL Nº 001/2011

O Prefeito Municipal de Indavaí - MT, por intermédio da Comissão do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 036/2010, considerando o disposto na Constituição Federal art. 37, incisos I, II, III, IV e VII; na Constituição do Estado de Mato Grosso art. 129, incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal art. 78, incisos I, II, III, IV; na Lei Municipal nº 01/93 dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indavaí-MT; na Lei Complementar Municipal nº 454/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da administração Municipal Indavaí-MT e nas suas alterações posteriores; na Lei Municipal nº 343/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Indavaí-MT torna público o Edital de abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento efetivo descritos no Anexo I, devidamente separados por grau de instrução, para o provimento de 66 (sessenta e seis) vagas, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Indavaí-MT e que vierem a vagar ou serem criados durante o prazo de validade do concurso; no Anexo II constam as sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade; o Anexo III contém o conteúdo programático das provas, também, separados por grau de escolaridade; o Anexo IV dispõe sobre o detalhamento da prova prática de digitação; o Anexo V dispõe sobre o detalhamento da prova prática de: Motorista, Mecânico de Caminhões e Carros, Operadores de Máquinas Pesadas, Pedreiro, o Anexo VI dispõe sobre o modelo de procuração; o Anexo VII dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de necessidades especiais; Anexo VIII dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do concurso; Anexo IX dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo a ser impetrado junto a Comissão do Concurso Público, devidamente fundamentado, quando for o caso; o Anexo X dispõe sobre o modelo do requerimento da isenção da taxa de inscrição; o Anexo XI dispõe sobre o requerimento da pontuação da Prova de Títulos. Que constitui parte integrante do Edital.

GRUPO	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORA-RIA SEMA-NAL	VENCIMEN-TO INICIAL R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Elementar	Agente de Limpeza Pública	Alfabetizado	07	30 Horas	R\$ 510,00	R\$ 20,00
	Auxiliar de Oficina	Alfabetizado	01	40 Horas	R\$ 600,00	R\$ 20,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	04	40 Horas	R\$ 510,00	R\$ 20,00
	Costureira	Alfabetizado	01	40 Horas	R\$ 580,00	R\$ 20,00
	Cozinheira	Alfabetizado	01	40 Horas	R\$ 580,00	R\$ 20,00
	Pedreiro	Alfabetizado	01	40 Horas	R\$ 864,00	R\$ 20,00
	Vigia	Alfabetizado	07	40 Horas	R\$ 510,00	R\$ 20,00
	Mecânico de Caminhões e Carros	Ensino Fundamental Completo + CNH - C	01	40 Horas	R\$ 1.800,00	R\$ 20,00
	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + CNH - D e E	03	40 Horas	R\$ 662,85	R\$ 20,00
	Operador de Máquinas Pesadas (Patrol)	Ensino Fundamental Incompleto + CNH - C	01	40 Horas	R\$ 1.240,00	R\$ 20,00
	Operador de Máquinas Pesadas (pá Carregadeira)	Ensino Fundamental Incompleto + CNH - C	01	40 Horas	R\$ 1.240,00	R\$ 20,00
Nível Auxiliar	Orientador de Oficina de Artes	Ensino Fundamental Completo	05	40 Horas	R\$ 582,55	R\$ 20,00
Nível Médio	Assistente Administrativo	Ensino Médio Incompleto	04	40 Horas	R\$ 653,96	R\$ 30,00
	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Incompleto	01	40 Horas	R\$ 563,76	R\$ 30,00
	Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio Completo +	01	40 Horas	R\$ 1.700,00	R\$ 30,00
	Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo +	01	40 Horas	R\$ 1.200,00	R\$ 30,00
	Monitor de Creche	Ensino Médio Completo	06	30 Horas	R\$ 653,93	R\$ 30,00
	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico e COREN	02	40 Horas	R\$ 700,00	R\$ 30,00
	Nível Superior	Analista de Informática	Ensino superior, na área de informática, com registro no respectivo Conselho Profissional.	01	40 Horas	R\$ 1.200,00
Assistente Social		Ensino superior completo em Serviço Social, com registro no CRESS	01	30 Horas	R\$ 2.285,20	R\$ 60,00
Contador		Ensino superior em Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho Profissional	01	40 Horas	R\$ 4.000,00	R\$ 60,00
Dentista (PSF)		Ensino Superior específico, com registro no CRO	01	40 Horas	R\$ 2.633,04	R\$ 60,00
Engenheiro Civil		Ensino Superior específico, com registro no CREA	01	20 Horas	R\$ 1.650,00	R\$ 60,00
Fiscal de Tributos Municipais		Ensino Superior	01	40 Horas	R\$ 2.400,00	R\$ 60,00
Médico do PSF		Ensino Superior específico, com registro no CRM	01	20 Horas	R\$ 7.800,00	R\$ 60,00
Nutricionista		Ensino Superior específico, com registro no CRN	01	20 Horas	R\$ 1.100,00	R\$ 60,00
Professor Educação Física		Ensino Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	01	30 Horas	R\$ 1.062,58	R\$ 60,00
Professor Matemática		Ensino Superior com Licenciatura Plena em Matemática	01	30 Horas	R\$ 1.062,58	R\$ 60,00
Professor Pedagogia		Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia	06	30 Horas	R\$ 1.062,58	R\$ 60,00
Professor Português		Ensino Superior com Licenciatura Plena em Letras	01	30 Horas	R\$ 1.062,58	R\$ 60,00
Psicólogo		Ensino Superior específico, com registro no CRP	01	20 Horas	R\$ 2.000,00	R\$ 60,00

As provas objetivas serão realizadas no dia 06/02/2011, com início às 8h00min na **Escola Estadual Paulino Modesto Rua 21 de Abril, nº 466**, – Bairro Centro, na cidade de Indavaí – Estado de Mato Grosso, sendo que sua duração será de, 4h00min. O Edital completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Indavaí e na Câmara Municipal de Indavaí, e no endereço eletrônico do município (<http://www.prefeituradeindavaí.com.br/>).

A data da realização das provas práticas, para os cargos: Assistente Administrativo, Motorista, Mecânico de Caminhões e Carros, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, ocorrerão na mesma data a partir das 13h30min. Será exigido no ato da inscrição para os seguintes cargos: Motorista, Mecânico de Caminhões e Carros, Operador de Máquinas Pesadas, a carteira de habilitação compatível com a categoria.

Indavaí-MT, 04 de janeiro de 2011

Maria do Pilar Matos

Presidente da Comissão do Concurso Público

José de Souza

Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE DECRETO Nº 080, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO a exigência legal de elaboração do Balanço Geral do Município, compreendendo os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta;

CONSIDERANDO finalmente que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados, por insubsistência do débito, os restos a pagar não processados, do exercício de 2009, abaixo relacionados:

Restos a pagar cancelados na Administração Direta - Prefeitura municipal:

EMPENHO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CANCELADO
022/2009 Tipo Estimativo Data: 05/01/2009	TELCOR TELEMEDICINA LTDA	Empenho estimado para prestação de serviços de exames transtelefônicos.	446,00
997/2009 Tipo Global Data: 16/03/2009	AUTO POSTO TIBIRISSA IPIRANGA DO NORTE LTDA	Empenho estimado para fornecimento de Combustível.	418,92

Restos a pagar cancelados na Administração Indireta - SAAE:

EMPENHO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CANCELADO
002/2009 Tipo Estimativo Data: 02/01/2009	BRASIL TELECOM S.A	Empenho estimado para prestação de serviços de telefonia.	39,43
228/2009 Tipo Estimativo Data: 30/12/2009	BRASIL TELECOM S.A	Empenho estimado para prestação de serviços de telefonia.	85,72

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 31 de dezembro de 2010.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Data supra

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

REFERENCIA O PREGÃO PRESENCIAL 032-2010 – CPL/PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.948/0001-30, sediado na Rua do Comércio nº 480, Centro, nesta Cidade de Jauru/MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal e pela Pregoeira Senhora Sara Ferreira Ramalho, nomeada pela Portaria nº 001/2010 datada de 04 de Janeiro doravante denominada Recorrida, vem com fundamento no Artigo 4º, Incisos VIII e IX e do Decreto nº. 3555/2000, inciso VI e VII, adotado pelo Decreto Municipal 067/2009, no Artigo 9º, Incisos II, III e IV, em razão do Recurso Administrativo interposto pela Empresa **QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**, doravante denominada Recorrente, apresentar a presente impugnação como se segue:

DOS FATOS

Trata-se do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2010, tipo menor preço, cujo objeto e a Aquisição de produtos químicos, para o Departamento de Água e Esgoto.

A presente licitação teve sua abertura no dia 29 de Dezembro de 2010, às 08:30 horas, sendo que se fizeram presentes as empresas e foram recebidos os envelopes "proposta" e Documentos de habilitação" conforme Ata do Processo Licitatório.

DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA

A Empresa alega que a Pregoeira habilitou a licitante INDÚSTRIA QUÍMICA CMT, apresentando no articulado as razões de sua irrisignação:

"ART. 4º

VIII – no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX – não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso

anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

Ocorre que a empresa INDÚSTRIA QUÍMICA CMT não atendeu ao disposto na legislação vigente e editalícia no que tange ao item II da licitação em tela como podemos observar abaixo e ainda no documento emitido pela Equipe do Pregão de Jauru (doc. Anexo I) que demonstra todos os lances ofertados no Pregão 32/2010 de Jauru:

DA FUNDAMENTAÇÃO

O item 7.2 do Edital da referida licitação menciona:

Após a abertura dos envelopes de propostas, analise e decisão sobre a conformidade das propostas/serviços, o autor de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores serão classificados pelo pregoeiro e convidados a oferecerem os lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

Ocorre que se fizeram presentes somente 03 (três) empresas para a etapa de lances conforme consta na Ata do Certame Licitatório, onde baseada neste a Pregoeira classificou a proposta da empresa INDÚSTRIA QUÍMICA CMT, para as etapas de lances, onde desclassificando a empresa INDÚSTRIA QUÍMICA CMT, só ficaria duas empresas para etapas de lances, visando a competitividade a Pregoeira classificou a empresa.

Além disso, como bem fez constar de seu recurso, a própria recorrente indica a hipótese da lei que autoriza a inclusão das 3 (três) licitantes mais bem classificadas no caso de não haver um mínimo de licitantes na faixa dos 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço.

Ademais, não é incorreto afirmar que a lei pode ser aplicada onde o edital apresentou certa omissão, desde que respeitada a igualdade de oportunidade. No presente caso, além de legal, o agir do pregoeiro visou ampliar a competitividade, buscando a concretização dos princípios da eficiência e da economicidade. Bem assim, nos exatos limites do princípio da moralidade.

Eis, pois, assim, os fundamentos de validade da decisão que adiante se adotara.

DA DECISÃO

Deste modo, esta pregoeira, na legítima representação do MUNICÍPIO DE JAURU – MT decide receber o Recurso Administrativo interposto para, NO MÉRITO, negar-lhe integral provimento nos termos da fundamentação supra.

Sendo assim, mantemos a Classificação e Habilitação da Empresa INDÚSTRIA QUÍMICA CMT.

Dê-se ciência a Autoridade Superior e Publique-se em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 41, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93 e Art. 9º, Inciso IX do Decreto 067/2009.

JAURU-MT, 03 de Janeiro de 2011

SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira.

DESPACHO

PREGÃO Nº 032/2010

Assunto: Recurso administrativo interposto pela empresa QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.

Considerando as razões de recursos consignadas em expediente próprio pela empresa acima especificada;

Considerando as razões que levaram a pregoeira a negar provimento ao recurso em questão;

Considerando a competência revisional a mim atribuída por lei,

RESOLVO,

acatando a íntegra da decisão recursal da digna Pregoeira deste Município, MANTER inalterada a decisão atacada, por entender que ela, além de legal, atendeu a todos princípios administrativos aplicáveis ao caso.

É o que decido.

Determino que se tome as demais medidas cabíveis.

Jauru – MT., 03 de janeiro de 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e JR – Construtora e Incorporadora Ltda.
Objeto: Construção de Escola de Ensino Infantil – Projeto Proinfância – Creche Tipo "B". **Prazo:** 19/10/2010 a 15/07/2011. **Valor Total:** R\$ 1.260.541,27 (Hum Milhão, Duzentos Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte Reais, Trinta e Quatro Centavos).

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2010

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2011 em consonância com a justificativa apresentada e Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Arrendamento de Imóvel para funcionamento do Hospital Municipal com equipamentos e mobiliário. **Empresa:** Sociedade Hospitalar São Francisco de Assis Ltda. **Prazo de execução:** 03/01/2011 a 31/12/2011. **Valor Mensal:** R\$ 10.000,00.

Valor Global: R\$ 120.000,00. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **Justificativa:** Nos autos do processo. Juscimeira-MT, 03 de Janeiro de 2011.

Valdecir Luiz Colle - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2010

DISPÕE SOBRE PARECER PRÉVIO 079/2010 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, GESTÃO DO PREFEITO PARASSU DE SOUZA FREITAS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, artigos 16, XVIII, e 37, § 6º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovado o PARECER 079/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Luciara, exercício de 2009, gestão do Prefeito Municipal Parassu de Souza Freitas.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 23 de dezembro de 2010.

VER. ROBERTO SILVA DOS SANTOS
VER. DEUSDETE FERREIRA DA SILVA
 PRESIDENTE
 1.º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2010
 PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
 RELAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS
 COVEIRO**

Class.	Nº Insc.	Nome	Total de Pontos	Resultado Final
1º	006	JACI PEREIRA	1,0	REPROVADO

FONOAUDIÓLOGO

Class.	Nº Insc.	Nome	Total de Pontos	Resultado Final
1º	005	ELANE CRISTINA DE SOUZA	6,0	APROVADO

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Class.	Nº Insc.	Nome	Total de Pontos	Resultado Final
1º	008	JOSE ALBERTO PARDO SAAVEDRA	6,5	APROVADO
2º	011	CARLOS ALEXANDRE NETO DA SILVA	6,5	APROVADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Nº Insc.	Nome	Total de Pontos	Resultado Final
1º	009	ROZANE APARECIDA SOBRINHO	7,5	APROVADO
2º	007	MARIA LOSANGELES DOS SANTOS	6,5	APROVADO
3º	002	LINDAMIRA BOMFIM MATIAS	6,0	APROVADO
4º	001	NELI DE LOURDES RIBEIRO	6,0	CLASSIFICADO
5º	003	LUCIANA DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
6º	004	POLIANA KEITTI TRAJANO	4,0	REPROVADO
7º	010	MARIA ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	4,0	REPROVADO

Nova Canaã do Norte-MT, em 05 de janeiro de 2011.

IZARU BELARMINO LEITE
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PORTARIA 141/2010

MEMBROS:
EVANDRO TAVARES DE LIMA **ALLISON VINÍCIUS OLIVEIRA**

VISTO:
ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2010**
 Contratante: Prefeitura Municipal De Paranaíta-MT. Contratada: Bressan, Lamonnatto e CIA Ltda. Do Aditivo: Fica Aditada a Cláusula Nona do Contrato Primitivo, Prorrogando o Prazo de Vigência do Contrato, que passa a ser até dia 30 de junho de 2011. Paranaíta/MT, 31/12/2010.

Publicar

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2010**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT. Contratada: Fabio Menezes e Silva – ME. Do Aditivo: Fica Aditada a Cláusula Nona do Contrato Primitivo, Prorrogando o Prazo de Vigência do Contrato, que passa a ser até dia 30 de junho de 2011. Paranaíta/MT, 31/12/2010.

Publicar

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2010**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT. Contratada: Vilso Biesdorf – ME. Do Aditivo: Fica Aditada a Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, Prorrogando o Prazo de Vigência do Contrato, que passa a ser até dia 30 de junho de 2011. Paranaíta/MT, 31/12/2010.

Publicar

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2009**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT. Contratada: O. K. Construção e Serviço Ltda. Do Aditivo: Fica Aditada a Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, Prorrogando o Prazo de Execução do Contrato, que passa a ser até dia 14 de outubro de 2011, Contados a Partir do Dia 01/01/2011. Paranaíta/MT, 30/12/2010.

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01
 ALTERAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2010 do Município de Paranaíta/MT, no uso de suas atribuições, torna público que foi realizada a Alteração do EDITAL n.º 001/2010 supracitado: Art. 1º. - Faz-se a Alteração dos Requisitos Exigidos para o Cargo 061-Operador de ETA, constante do Anexo I – Quadro de Cargos da SEMUSA do Edital n.º 001/2010, conforme segue: Cód. Cargo: 061 - Cargo (Categoria): Operador de ETA - Escolaridade/ Requisitos Exigidos: Ensino Fundamental Completo. Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital n.º 001/2010. Este Edital Complementar 01 entra em vigor na data de sua publicação, estando à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.grupoatame.com.br> e <http://www.paranatinga.mt.gov.br>. Paranaíta/MT, 05/01/2011.

**Luverlan Pereira Neto- Pres. Com. Examinadora do Concurso Público
 Wilson Pires - Prefeito Municipal**

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial nº 002/2011**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Locação de 02 (dois) veículos para transportar pacientes a tratamento especializado de Paranaíta a Rondonópolis e Cuiabá ida e volta, bem como ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para eventuais necessidades, sendo 01 (um) ônibus com no máximo 4 anos de fabricação, mínimo de 45 lugares banheiro e ar condicionado e 01 (um) micro-ônibus zero quilômetro com no mínimo 15 lugares, poltronas reclináveis e macias e ar condicionado central. Data de abertura: 24/01/2011 – segunda - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranaíta-MT, 05 de janeiro de 2011.

Azélide Ap. Borille Garcia - Presidente CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2010
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2010**

CONTRATO: 058 /2010 Processo Licitatório nº: 026/2010 Inexigibilidade: 02/2010
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho **Contratado:** JENAINA NASSER **Objeto:** Contratação de banda, em comemoração aos festejos de fim de ano **Prazo:** 11 (onze) dias **Valor do Contrato:** R\$ 35.000,00 **Data da Assinatura:** 20/12/2010 **Vigência:** 20/12/2010 à 31/12/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2010**

Objeto	Contratação de médico Ortopedista.
Favorecido	HELIO ALVES DE LIMA
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R\$ 269.925,60
Fundamento Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 012/2010.
Objeto	Contratação de médico Clínico Geral.

Favorecido	GARY S. GUTIERREZ SALAS
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R\$ 318.196,80
Fundamento Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 012/2010.
Objeto	Contratação de médico Cirurgião.
Favorecido	KALIL JACOB
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R\$ 318.196,80
Fundamento Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 012/2010.
Objeto	Contratação de médico Clínico Geral.
Favorecido	FERNANDA NEGRINI JACOB
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R\$ 186.480,00
Fundamento Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 012/2010.
Objeto	Contratação de médico Clínico Geral.
Favorecido	MARCO ANTONIO MENACHO ANGELO
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R\$ 267.867,00
Fundamento Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 012/2010.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Inexigibilidade nº 012/2010, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Querência – MT, em 31 de dezembro de 2010.

Fernando Gorgen - Prefeito Municipal K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA DECRETO Nº 531/GAB/PMR, DE 05 DE JANEIRO DE 2011. PODER EXECUTIVO

Designa pregoeiro oficial e sua equipe de apoio.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA: Art. 1º - Designo EDIMAR RICARTE, CPF/MF nº 086.248.737-46 e CI/RG nº 1685540 SSP/ES, pregoeiro oficial do município de Rondolândia-MT. Parágrafo único – O pregoeiro oficial e a equipe de apoio deverão, no exercício das funções, obedecer às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, ao disposto no Decreto Presidencial nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, observados, ainda, os princípios que regem a administração pública de que trata o caput do art. 37 da Constituição Federal. Art. 2º - Comporá a equipe de apoio ao pregoeiro os seguintes servidores: I – MARCELA REGIANA LOUARTE, servidora pública municipal de carreira, Matrícula nº 72, CPF/MF nº 026.755.649-74 e CI/RG nº 7328832-0 SSP/PR. II - GESIANE MIRANDA CARDOSO, servidora pública municipal de carreira, matrícula nº 513, CPF/MF nº 025.018.521-09 e CI/RG nº 1814855-7 – SSP/MT. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BERTILHO BUSS - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 532/GAB/PMR, DE 05 DE JANEIRO DE 2011. PODER EXECUTIVO

Nomeia Comissão Especial de Licitação, exercício financeiro de 2011.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, especialmente ao disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores; DECRETA: Art. 1º - Nomeio a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS para exercer as atividades licitatórias, em conformidade e prazo previsto na Lei nº 8.666/93, com os seguintes membros: I - PRESIDENTE: LUCIENE SOUZA SANTOS, servidora pública municipal de carreira, matrícula nº 439, CPF/MF nº 022.980.671-63 e CI/RG nº 00089479455 SSP/RO. II - SECRETÁRIA: MARCELA REGIANA LOUARTE, servidora pública municipal de carreira, Matrícula nº 72, CPF/MF nº 026.755.649-74 e CI/RG nº 7328832-0 SSP/PR. III - MEMBRO: EDIMAR RICARTE, CPF/MF nº 086.248.737-46 e CI/RG nº 1685540 SSP/ES. Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, exercerá suas funções de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, observados, ainda, os princípios aplicáveis a Administração Pública, em especial aos dispostos no caput do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia-MT. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BERTILHO BUSS - Prefeito Municipal **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2011 DISPENSA DE LICITAÇÃO A FAVOR DA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT,

no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso VIII, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98. **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2011**, com base no Parecer Jurídico nº 001/2011, emitido pelo Dr. Efraim Alves dos Santos, Procurador Geral do Município, e DRª. Marinelly de Araújo Viégas Orlatto, Procuradora do Município, a favor da: **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, uma Sociedade Anônima de Economia Mista com personalidade jurídica de direito privado, com sede social à Avenida Doutor Paulino de Oliveira n.º 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis-MT, com inscrição no CNPJ(MF) sob o n.º 03.940.848/0001-99, instituída pela lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, visando atender aos vários objetivos do Município durante o exercício do ano de 2011, e que se encontram em consonância com o artigo 3º do estatuto social da sociedade em epígrafe e documentos acostados nos autos do processo. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local “A TRIBUNA”, No Diário Oficial do Estado “DOE” e no Diário Oficial da União “DOU”, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT., 04 de janeiro de 2011.

**De Acordo: Efraim Alves Dos Santos - Procurador Geral do Município
José Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito Municipal**

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
CONTRATADA: AGROPASTORIL – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 01.361.211/0001-12.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de entrega do objeto licitado prorrogado de 31 de Dezembro de 2010 até 30 de Junho de 2011.

DA ORIGEM: Contrato n.º.033/2010.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2010.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57 incisos II, V e VI do §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 23 de Dezembro de 2010. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
CONTRATADA: SILVA & BOMFIM LTDA-ME, CNPJ 10.720.768/0001-93, e Inscrição Estadual nº 133691047.

DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 31 de Dezembro de 2010 até 31 de Março de 2011.

DA ORIGEM: Contrato n.º.034/2010.

DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 014/2010.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57 § 1º, incisos II e VI e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 23 de Dezembro de 2010. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 009/2011

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Cesar Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 296/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, aplicarem o Concurso Público de Provas e Títulos para fins de provimento de cargos públicos do Executivo Municipal de Sapezal - Mato Grosso.

IZAIAS ROQUE DOS SANTOS	CPF	328.332.701-78
ADRIANA SCOPEL ZANOLLA	CPF	517.898.250-91
EDUARDO BOTELHO NEVES	CPF	000.912.588-47
SANDRA SOSTISSO MAGGI	CPF	980.826.399-20
KALITA VEFAGO VIEIRA	CPF	992.126.761-20*

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal prestar apoio e assistência ao executor do certame, bem como cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 296/2010.

Sapezal, 04 de janeiro de 2011.

**João Cesar Borges Maggi
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 016/2010

O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou – se vencedora no procedimento licitatório nº 016/2010 na Modalidade Tomada de Preço cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM Rede energia elétrica,

dentro dos padrões da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT e das Normas REDE/ CEMAT, sagrou-se vencedora a empresa **ELEPAR CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS SAPEZAL LTDA com valor global de 350.000,00.**

Sandra Sostisso Maggi
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09**

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 017/2010

O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou – se vencedora no procedimento licitatório nº 017/2010 na Modalidade Tomada de Preço cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM Obras de Construção Civil para execução de cobertura e melhorias em quadra poliesportiva já existente na Escola Municipal Stefano Locks de Sapezal, MT. A obra consta de 745,56 m2, sagrou-se vencedora a empresa **C.R.A. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com valor global de 159.562,55.**

Sandra Sostisso Maggi
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09**

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 018/2010

O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou – se vencedora no procedimento licitatório nº 018/2010 na Modalidade Tomada de Preço cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM Obras de Construção Civil para Obras de Construção Civil para execução de ampliação e reforma no prédio do Centro de Saúde – Unidade II de Sapezal – BONIFÁCIO SACHETTI. A obra consta de 310,00 m2 , sagrou-se vencedora a empresa **C.R.A. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com valor global de 171.900,00.**

Sandra Sostisso Maggi
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº. 021/2009**

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT e, o Dr. Marcos Antônio Queiroz Fullin – **OBJETO:** Execução de Serviços Advocatícios e de Assessoria Jurídica. **VIGÊNCIA:** 01/12/2010 à 31/12/2010 – **PRazo DE DURAÇÃO:** 01 (um) mês – **VALOR GLOBAL R\$ 9.000,00** (nove mil reais) **VALOR MENSAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.36.00.00.0080

Serra Nova Dourada – MT, 24 de novembro de 2010
Valdivino Carmo Candido - Prefeito Municipal
Sandra Batista Candido - Presidente de Licitação

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº. 08/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT e, a Empresa: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA – **OBJETO:** Locação de Sistemas **VIGÊNCIA:** 21/12/2009 à 31/12/2010 – **PRazo DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL R\$ 31.771,80** (trinta e um mil e setecentos e setenta e um real e oitenta centavos) – **VALOR MENSAL:** R\$ 2.647,65 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00.00.0080.

Serra Nova Dourada – MT, 26 de novembro de 2010
Valdivino Carmo Candido - Prefeito Municipal
Sandra Batista Candido - Presidente de Licitação

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2010

Referente: Dispensa de Licitação nº 002/2010; Contrato nº 006/2010; Celebra o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2010 oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2010, tendo como objetivo: locação do imóvel urbano situado a Rua das Samambaias nº 772 – Quadra 125 Lote 09 do setor industrial em Sinop - MT, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** e o Sr. **HAROLDO DE CAMARGO GOMES** para a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO do imóvel por mais 25 (vinte cinco) dias e 23 (vinte três) meses e REAJUSTE ANUAL ao valor da locação. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO** O Objeto deste Termo Aditivo é: 1º - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO por mais 25 (vinte cinco) dias e 23 (vinte três) meses. 2º REAJUSTE ANUAL ao valor da locação em **10,27% (dez, vinte sete por cento)** conforme CLÁUSULA TERCEIRA ITEM III.4 para o Contrato nº 006/2010 firmado em 07/01/2010 fundamentado no Artigo 57 § 1 Inciso II, Artigo 24 - Inciso X, Artigo 65 e as normas do Artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO** Prorroga-se nesta data o prazo de locação do imóvel por mais por mais 25 (vinte cinco) dias e 23 (vinte três) meses para o período de **01/02/2011 a 31/12/2012. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR LOCAÇÃO** O valor mensal a ser paga pela locação do imóvel urbano situado a Rua das Samambaias nº 772 – Quadra 125 Lote 09 do setor industrial em Sinop – MT, passa a ser a partir deste Termo de Aditivo no valor de **R\$ 2.205,40 (R\$ 2.000,00 x 10,27%)** dois mil, duzentos cinco reais e quarenta centavos, perfazendo o **valor global de R\$ 52.561,95 (R\$ 2.205,40 x 23) {R\$ 2.205,40/30 x 25 dias}** cinquenta dois mil, quinhentos sessenta um reais e noventa cinco centavos por mais 25 (vinte cinco) dias e 23 (vinte três) meses, relativos a este instrumento de aditivo. Sinop - MT, 27 de Dezembro de 2010.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA – MT - EDITAL DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011 - TIPO MENOR PREÇO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapaporã/MT, nomeada pela portaria nº 01/2011 de 03/01/2011, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2011, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas locais

do dia 17 de Janeiro de 2011, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Objeto: Aquisição de Combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Álcool) para uso da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal. O edital com informações complementares deverá ser adquirido na Prefeitura Municipal, ao custo de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais) através da Guia de recolhimento junto a tesouraria da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00hs as 13:00hs local, fone (0xx66) 3557.1415 - Tabapora/MT. 05 de Janeiro de 2011.

Pregoeiro. - Antonio Batista Mota

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2010 AO EDITAL SUPLEMENTAR**

002/2010

O prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Milton Geller e a comissão organizadora do Concurso Público SUPLEMENTAR 002/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25462 datado de 21 de Dezembro de 2010.

RESOLVE

1 – DAS INSCRIÇÕES

Em virtude de decisão judicial prolatada através do Termo de Ajustamento de Conduta 04/2010, altera o item 2.1.1 do edital suplementar que passa a ter a seguinte redação:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
0428	Mário Pinto de Arruda Neto	Químico
0549	Meirior Luis Torres	Químico
0249	Arinaldo Gonçalves de Queiroz	Químico
0457	Erika Muniz de Andrade	Químico
0215	Cristina Tocheto	Químico

2- ANEXO I – DAS VAGAS

Em virtude de decisão judicial prolatada através do Termo de Ajustamento de Conduta 04/2010, altera o anexo I do edital suplementar que passa a ter a seguinte redação:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
0428	Mário Pinto de Arruda Neto	Químico
0549	Meirior Luis Torres	Químico
0249	Arinaldo Gonçalves de Queiroz	Químico
0457	Erika Muniz de Andrade	Químico
0215	Cristina Tocheto	Químico

Tapurah(MT), 03 de janeiro de 2011

**MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL
SUPLEMENTAR 002/2010**

**DIRCEU LUIZ DEZEM.
PRESIDENTE COMISSÃO CONCURSO**

**TESTE SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA ÁREA DE SAÚDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2010 AO EDITAL TESTE SELETIVO Nº 001/2010/ACS

O prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Milton Geller e a comissão organizadora do Teste Seletivo Público 001/2010/ACS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25462 datado de 21 de dezembro de 2010.

RESOLVE

1 – DAS VAGAS

Fica alterado o item 4.1 do edital nº 001/2010/ACS, teste Seletivo da Saúde, que passa a ter a seguinte redação:

4.1)As vagas são as denominadas abaixo:

CARGOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLARIDADE/REQUISITO	HS/SEM	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO R\$
ÁREA	Ensino Fundamental completo residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação deste edital. Devendo no ato da inscrição apresentar atestado de residência. Sendo aceito fotocópia de conta de água, luz ou telefone, contrato de aluguel ou atestado de residência emitido por autoridade competente .	40		
15-VALE DO RIO VERDE			01	714,00
21-CAETÉ			01	714,00
22-FAZENDA TOLEDO			01	714,00
23-ANA TERRA (interior)			01	714,00
24-ANA TERRA (interior)			01	714,00
25-SÃO CRISTÓVÃO			01	714,00
26-SÃO CRISTÓVÃO			01	714,00
05-CRISTO REI			01	714,00
10-SÃO CRISTÓVÃO			01	714,00
12-CENTRO			01	714,00

CARGOS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLARIDADE/REQUISITO	HS/SEM	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO R\$
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Ensino Fundamental completo.	40	06	668,09

Tapurah(MT), 04 de janeiro de 2011.

**MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAQUEL FRANCIELI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE COMISSÃO TESTE SELETIVO Nº001/2010/ACS**

TERCEIROS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA – CISMA
RESOLUÇÃO N.º 007/2010 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.**

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA – CISMA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011”.

O Sr. LUIS HENRIQUE DO AMARAL, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o CONSELHO DIRETOR aprovou e EU promulgo a seguinte Resolução:

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, para o exercício financeiro de 2.011, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), discriminado nos anexos integrantes desta Resolução.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante o repasse das transferências de contribuições dos Entes Consorciados, na forma do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		
Transferências Correntes		
Transferências de Municípios	7.000.000,00	
Sub - Total		7.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	0,00	0,00
Sub - Total		0,00
TOTAL GERAL		7.000.000,00

SECAO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Resolução, com os seguintes desdobramentos:

I - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA.	7.000.000,00
TOTAL	7.000.000,00

II - POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

FUNÇÃO	VALOR EM R\$
10 Saúde	7.000.000,00
TOTAL	7.000.000,00

III - POR PROGRAMAS:

ESPECIFICACOES	VALOR	TOTAL
0130 Assistência de Média e Alta Complexidade	7.000.000,00	
TOTAL		7.000.000,00

IV - POR CATEGORIA ECONOMICA:

ESPECIFICACAO	VALOR	TOTAL
Despesas Correntes	6.256.000,00	
Despesas de Capital	705.000,00	
Reserva de Contingência	39.000,00	
TOTAL		7.000.000,00

Artigo 4º - O Orçamento de Assistência Integral à Saúde do CISMA, abrange todas as Municipalidades por este Consórcio, Estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Artigo 5º - Fica o Presidente autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto no Plano de Aplicação.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

I - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 28 de Dezembro de 2010.

Publique-se e Cumpra-se

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL – Presidente

K3/DO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público que realizará no

próximo dia 21 DE JANEIRO DE 2011, às 09:00 horas, na Sede do Consórcio, a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011, com objeto de Prestação de Serviço Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Hospitalares, conforme Edital nº 002/2011 que poderá ser retirado na sede do Consórcio, localizada da Rua Dois, nº 356, Bairro ZC2-001, Cep: 78.525-000, na Cidade de Matupá/MT, ou pelo Fone: (66) 3595-2683, não reembolsáveis

Matupá MT, 05 de Janeiro de 2011.

**VERONI MARIA PANSERA
Presidente CPL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público que realizará no próximo dia 21 DE JANEIRO DE 2011, às 13:00 horas, na Sede do Consórcio, a TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011, com objeto de Prestação de Serviço Médico Especializado na Área de Anestesiologia, Cardiologia e Neurologia, conforme Edital nº 003/2011 que poderá ser retirado na sede do Consórcio, localizada da Rua Dois, nº 356, Bairro ZC2-001, Cep: 78.525-000, na Cidade de Matupá/MT, ou pelo Fone: (66) 3595-2683, não reembolsáveis

Matupá MT, 05 de Janeiro de 2011.

**VERONI MARIA PANSERA
Presidente CPL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público que realizará no próximo dia 21 DE JANEIRO DE 2011, às 16:00 horas, na Sede do Consórcio, a TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011, com objeto de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Combustível, conforme Edital nº 004/2011 que poderá ser retirado na sede do Consórcio, localizada da Rua Dois, nº 356, Bairro ZC2-001, Cep: 78.525-000, na Cidade de Matupá/MT, ou pelo Fone: (66) 3595-2683, não reembolsáveis

Matupá MT, 05 de Janeiro de 2011.

**VERONI MARIA PANSERA
Presidente CPL**

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
TANGARÁ DA SERRA/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011/SAMAE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO Nº. 003/2011/SAMAE, regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT. A abertura do certame prevista para às 08:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2011. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. Fone/ Fax para contato: (65) 3311-6500 ou 3311-6504. Tangará da Serra/MT, 05 de Janeiro de 2.011.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Pregoeiro do SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011/SAMAE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO Nº. 004/2011/SAMAE, regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 1.100.000 (UM MILHÃO E CEM MIL) SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS (RECICLA TANGARÁ) COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS CADA, PRODUZIDA COM MATERIAL RECICLADO. A abertura do certame está prevista para às 08h00min do dia 19 de janeiro de 2011. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. Fone/ Fax para contato: (65) 3311-6500/ 3311-6504. Tangará da Serra/MT, 05 de janeiro de 2011.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Pregoeiro do SAMAE

K3/DO

COMPENSADOS FORTES S/A, CNPJ: 33.667.148/0001-33. Torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), a Renovação de Licença de Operação (LO), localizada no Município de Sinop-MT.

JANDIR STOLF & CIA LTDA. - ME, CNPJ 12.886.980/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. das Itaúbas (antiga Av. Perimetral Oeste), nº. 481, Setor Industrial II, Feliz Natal – MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) A LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) E ALTERAÇÃO DE

RAZÃO SOCIAL para o desenvolvimento de atividades de Serraria com Desdobramento de Madeira, no local onde funcionava a empresa IAMAÇU INDUSTRIAL E FLORESTAL LTDA., CNPJ: 07.655.006/0001-46, localizada em Feliz Natal - MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. FELIZ NATAL -MT, 04/01/2011.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Neurilan Fraga, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao seguinte contrato:

Termo Aditivo 001/2010 – Referente ao Contrato 003/2008

Contratado: **Solange Teresinha Carvalho Pissolato**, CPF nº 558.471.659-91

Objeto: Locação de Imóvel

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) em 12 parcelas

Prazo: 12 meses – 31/DEZ/2010 a 31/DEZ/2011

Neurilan Fraga
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Neurilan Fraga, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao seguinte contrato: Termo Aditivo 002/2010 - Referente ao Contrato: 007/2008. Contratado: Inviolável Diamantino Alarques Ltda – ME, inscrita no CNPJ 07.642.396/0001-10. Objeto: Serviços de Instalação de Alarmes, Monitoramento a Distância e Atendimento Emergencial em caso de Disparo do Alarme. Valor: R\$ 2.593,30 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos). Prazo: 12 meses – 31/DEZ/2010 a 31/DEZ/2011

NEURILAN FRAGA
PRESIDENTE

Lazaro Dirceu Mendes de Aguirre CPF nº 814.207.658-68, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença de Operação para atividade de Piscicultura na Fazenda União localizada no município de Santa Terezinha -MT

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FLAMBOYANT LTDA., torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação do poço semi-artesiano, sito à Rua Pernambuco esq. Rua Pará, n.º 2.424 – Morada da Serra, em Cuiabá – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

POSTO DE COMBUSTÍVEIS VARZEAGRANDENSE LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de renovação da Licença Operação para Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Av. Couto Magalhães, 1860, Centro, no município de Várzea Grande/MT.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES M.R. LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença Operação para Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Perimetral das Samambaias, Qd. G, lote 06, Centro, no município de Nova Mutum/MT.

VIDOTTO E MOLINA LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de renovação da Licença Operação para Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Rua Papa João Paulo XXIII, 777, Setor B, no município de Alta Floresta/MT.

CASAGRANDA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de renovação da Licença Operação para Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Rodovia MT 208, s/n, Setor Trevo, no município de Alta Floresta/MT.

TRANSPORTADORA DE CARGAS 2006 LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia/Instalação e Operação para Transporte de combustíveis, localizado na Rodovia dos Imigrantes, s/n, Km 21, sala 01, Vila Jeanne, no município de Várzea Grande/MT.

FUNDAÇÃO UNISELVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2010 Nos documentos: Ata de julgamento, Ato de Homologação e Adjudicação, Resultado de julgamento (publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 17 de novembro de 2010, página 70), **onde se lê:** “do item: 05, da proposta da solicitante: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP”, **leia-se:** “do item: 04, da proposta da solicitante: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP”. Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2010. WILLIAN DOS SANTOS BRITES Presidente de Comissão de Licitação e Compras

EDSON APARECIDO ANDRADE, CPF 761.568.269-04, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU, DA FAZENDA PRODUTIVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TESOURO-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 77294254005587, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de um poço tubular profundo na Rodovia MT 449 Km 4,6 em Lucas do Rio Verde/MT.

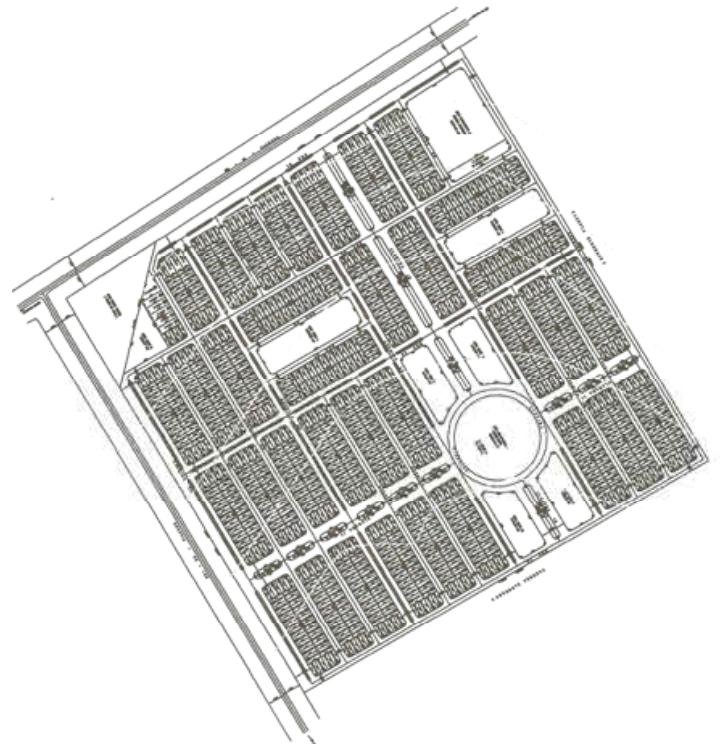
EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS

VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER, Oficial do Serviço Registral Imobiliário desta cidade e Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições faz saber:.....

Que foram apresentados nesta Serventia, para exame dos interessados, de conformidade com a Lei 6.766 de 19.12.1979, o memorial e demais papéis e documentos relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO **PLANALTO DO ARAGUAIA**, de propriedade de JACOB IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.449.904/0001-73. O projeto do Loteamento foi executado sobre a superfície de 850.000,00 m² (oitocentos e cinquenta mil metros quadrados), objeto da Matrícula n. 1.209 de ordem do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, situado no trevo das rodovias MT-322 e BR-158, zona rural do Município de Bom Jesus do Araguaia, nesta Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso. ÁREA DE LOTES – 417.280,72 m² (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e oitenta vírgula setenta e dois metros quadrados) e absorve 49,0919% do Loteamento: ÁREAS PÚBLICAS: Áreas Verdes, Áreas Institucionais, Vias Públicas – 432.719,28 m² (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove vírgula vinte e oito metros quadrados) e absorve 50,9081% do Loteamento; Localização: ao norte com a fazenda Eldorado II; ao sul com a rodovia BR-158; à Leste com a fazenda Eldorado II; a oeste com a rodovia MT-322, dentro dos seguintes limites: começam no marco cravado junto a futura cerca da rodovia MT-322, segue com Az. 59°26'39", na distância de 963,15 metros; Az. 149°26'39", com 925,50 metros até a futura cerca da rodovia BR-158 confrontando com a fazenda Eldorado II; daí segue pela futura cerca da rodovia BR-158 com Az. 239°26'39", na distância de 713,00 metros confrontando com a faixa da rodovia; daí, segue com Az. 283°36'03", na distância de 303,67 metros confrontando com o Auto Posto Trevão – Posto do Arnô; daí, segue pela futura cerca da rodovia MT-322 com Az. 326°51'19", na distância de 714,68 metros até o marco de onde partiram estas divisas confrontando com a faixa desta rodovia. Os azimutes são verdadeiros. Aprovado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, conforme Lei n. 230/2010, de 08 de julho de 2010. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766 de 19.12.1979.

Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de dois mil e dez (2010).

Valéria Márcia Ribeiro Reimer
Registradora



LATICÍNIOS MUTUM LTDA. - ME CNPJ nº 07.941.985/0001-07, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Licença de Operação** para a atividade de “Beneficiamento de leite e derivados”, localizado na Estrada P.E. 120, Fazenda Mutum, Zona Rural, município de Porto Esperidião/MT

Morais e Rezende Ltda (A.P. Modelo) CNPJ 02.859.170/0001-51, torna público que requereu junto a Sema/MT o pedido de RLO e alteração da razão social para atividade de posto revendedor de combustíveis em Araguaiana-MT. Não EIA/RIMA.

Jaile Matias Soares (A.P. Estrelão) CNPJ 05.773.237/0001-29, torna público que requereu junto a Sema/MT o pedido de RLO para atividade de posto revendedor de combustíveis em São Félix do Araguaia-MT. Não EIA/RIMA.

S. Gomes e M. Reis Ltda (Rodocar A. Posto) CNPJ 07.328.970/0002-40, torna público que requereu junto a Sema/MT o pedido de RLO e alteração da razão social para atividade de posto revendedor de combustíveis em Barra do Garças-MT. Não EIA/RIMA.

Bio Brazilian Italian Oil Com. Expo. Biocomb. Ltda, CNPJ 08.429.269/0001-08, torna público que requereu junto a Sema/MT o pedido da LP e LI para ampliação do módulo de neutralização e degomagem para fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho em Barra do Garças-MT. Não EIA/RIMA.

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010/SESI**

CRENCIAMENTO: das 14h30m até as 15h00m do dia 20 de janeiro de 2011.

INÍCIO DA SESSÃO: às 15h00m do dia 20 de janeiro de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para sistema de telecomunicação, para redução de custos e suporte técnico na central privada de comutação telefônica DIGITAL da marca NEC, modelo NEAX 2000 IPS, instalada na Unidade do SESI Saúde Cuiabá.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.fiemt.com.br Link: Aquisições_ - Telefone: (65) 3611-1635 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá -MT.

MICHELLE SACHETTI MAINARDES CURY
PREGOEIRA OFICIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA
DATA DA REUNIÃO:** 03/01/2011

PAUTA: Posse dos Membros do Conselho Diretor, Secretária Executiva, Ordenadora de Despesas do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS MT para o biênio 2011/2012.

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR: Presidente: Max Joel Russi, prefeito de Jaciara; Vice Presidente: Mauricio Joel de Sá, prefeito de Alto Taquari; Secretário: Dimorvan Alencar Brescancim, prefeito de Campo Verde e Suplente: Wilson Virgínio de Lima, prefeito de São Pedro da Cipa.

RESULTADO: Posse dos Membros do Conselho Diretor para o biênio 2011/2012. Nomeação e posse de **EULICE IDALINA DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de Secretária Executiva e exercer a função de , Ordenadora de Despesas do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS MT

Posse do Conselho Diretor Término do mandato da diretoria eleita para o Biênio 2009/2010.

RESULTADO: Por unanimidade de votos, foi eleita a chapa apresentada com a seguinte composição: Presidente: Max Joel Russi, prefeito de Jaciara; Vice Presidente: Mauricio Joel de Sá, prefeito de Alto Taquari; Secretário: Dimorvan Alencar Brescancim, prefeito de Campo Verde e Suplente: Wilson Virgínio de Lima, prefeito de São Pedro da Cipa.

ASSINAM: Dimorvan Alencar Brescancim, Max Joel Russi, Wilson Virgínio de Lima, Mauricio Joel de Sá, Eulice Idalina de Almeida, Mirian Celia Silva, entre outro presentes.

RESOLUÇÃO Nº 001 /2011

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva e do Ordenador de Despesas do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, para o exercício de 2011 e 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, no uso de suas atribuições legais e competências legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis, resolve:

Artigo 1º - Nomear **EULICE IDALINA DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG nº 396.993 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 415.220.521-00 para ocupar o Cargo de Secretária Executiva, escolha aprovada por todos os membros do Conselho Diretor, conforme disposição do artigo 14 do Estatuto do Consórcio e que também desempenhará a função de Ordenadora de Despesas do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso.

Parágrafo Único - O exercício das funções de que trata o presente artigo será do período compreendido de 03 de Janeiro de 2.011 a 31 de Dezembro de 2.012

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se
Rondonópolis, 03 de Janeiro de 2.011.



MAX JOEL RUSSI
Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011.**

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2011**, tendo como objeto: **Registro de Preço Para Futuras e Eventuais Aquisições de Material Hidráulico para atender as necessidades do DAE/VG.** Com realização prevista para o dia 18, de janeiro de 2011, às 09h00min (horário de Mato Grosso), na Sala de Licitação do DAE local supracitado. O Edital

completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados - Várzea Grande/MT e no site: WWW.varzeagrande.mt.gov.br . Várzea Grande-MT, 05, de janeiro de 2011.

CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES
PREGOEIRO

JOÃO CARLOS HAUER
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

ANHAMBI ALIMENTOS NORTE LTDA - CNPJ nº 36.966.422/0001-63 - MATRIZ - torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença de Operação de 01 (um) poço tubular profundo (N.º 01)**, localizado na Rodovia MT-358, s/n, Km 07, saída para Campo Novo do Parecis, município de Tangará da Serra-MT.

ANHAMBI ALIMENTOS NORTE LTDA - CNPJ nº 36.966.422/0001-63 - MATRIZ - torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença de Operação de 01 (um) poço tubular profundo (N.º 02)**, localizado na Rodovia MT-358, s/n, Km 07, saída para Campo Novo do Parecis, município de Tangará da Serra-MT.

ANHAMBI ALIMENTOS NORTE LTDA - CNPJ nº 36.966.422/0001-63 - MATRIZ - torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença de Operação de 01 (um) poço tubular profundo (N.º 03)**, localizado na Rodovia MT-358, s/n, Km 07, saída para Campo Novo do Parecis, município de Tangará da Serra-MT.

ANHAMBI ALIMENTOS NORTE LTDA - CNPJ nº 36.966.422/0001-63 - MATRIZ - torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença de Operação de 01 (um) poço tubular profundo (N.º 04)**, localizado na Rodovia MT-358, s/n, Km 07, saída para Campo Novo do Parecis, município de Tangará da Serra-MT.

ANHAMBI ALIMENTOS NORTE LTDA - CNPJ nº 36.966.422/0003-25 - FILIAL - GRANJA - torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença de Operação de 01 (um) poço tubular profundo (N.º 01)**, localizado na Estrada do Grilo, s/n, Km 13, Gleba Aurora, Zona Rural, município de Tangará da Serra-MT.

ANHAMBI ALIMENTOS NORTE LTDA - CNPJ nº 36.966.422/0003-25 - FILIAL - GRANJA - torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença de Operação de 01 (um) poço tubular profundo (N.º 02)**, localizado na Estrada do Grilo, s/n, Km 13, Gleba Aurora, Zona Rural, município de Tangará da Serra-MT.

ANHAMBI ALIMENTOS NORTE LTDA - CNPJ nº 36.966.422/0003-25 - FILIAL - GRANJA - torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença de Operação de 01 (um) poço tubular profundo (N.º 03)**, localizado na Estrada do Grilo, s/n, Km 13, Gleba Aurora, Zona Rural, município de Tangará da Serra-MT.

ANHAMBI ALIMENTOS NORTE LTDA - CNPJ nº 36.966.422/0003-25 - FILIAL - GRANJA - torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença de Operação de 01 (um) poço tubular profundo (N.º 04)**, localizado na Estrada do Grilo, s/n, Km 13, Gleba Aurora, Zona Rural, município de Tangará da Serra-MT.

ANHAMBI ALIMENTOS OESTE LTDA - CNPJ nº 03.950.587/0001-98 - MATRIZ - torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença de Operação de 01 (um) poço tubular profundo (N.º 01)**, localizado na Rodovia BR 163, s/n, Km 746, Distrito Industrial, município de Sorriso-MT.

ANHAMBI ALIMENTOS OESTE LTDA - CNPJ nº 03.950.587/0001-98 - MATRIZ - torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença de Operação de 01 (um) poço tubular profundo (N.º 02)**, localizado na Rodovia BR 163, s/n, Km 746, Distrito Industrial, município de Sorriso-MT.

ANHAMBI ALIMENTOS OESTE LTDA - CNPJ nº 03.950.587/0001-98 - MATRIZ - torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença de Operação de 01 (um) poço tubular profundo (N.º 03)**, localizado na Rodovia BR 163, s/n, Km 746, Distrito Industrial, município de Sorriso-MT.

Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários LTDA comunica que recebeu da SEMA/MT a Licença Prévia nº298784/2010 com validade até 16/05/2013, e requer a Licença de Instalação para o empreendimento Condomínio Residencial Multifamiliar, sito na Rodovia Emanuel Pinheiro, km 01, em frente ao bairro Jardim Florianópolis, Cuiabá/MT.

Lúmen Consultoria, Construções e Comércio LTDA, comunica que recebeu da SEMA/MT a Licença Prévia nº 299852/2010 com validade até 19/12/2013 e requer a Licença de Instalação para o empreendimento Residencial Altos do Parque, sito na Rodovia Palmiro Paes de Barros, km 05, Cuiabá/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA IGREJA PRESBITERIANA EBENEZER - A Igreja Presbiteriana Ebenézer, sito a Rua Desembargador Albano de Oliveira, 167, Bairro Lixeira, convoca os seus membros comungantes, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede, às 09:00 hs do dia 16 de janeiro de 2011, para aprovação e homologação da nova diretoria do Conselho para o ano de 2011, apresentação de relatórios e outras deliberações.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

CISCN- EDITAL DE EXTRAVIO DE CHEQUE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Neurilan Fraga, no uso de suas atribuições legais, torna público o extravio de um cheque do CISCN com os seguintes dados: Fornecedor: O. Calil Comércio de Medicamentos; CNPJ 09.439.494/00001-80; Referente a Conta Corrente 13.945-9; Cheque nº: 850074; Emitido em 30/07/2009; Valor: R\$ 160,09. O valor do cheque foi pago ao fornecedor. A contra ordem de pagamento foi dada ao Banco do Brasil, Agência 0787-0.

**Neurilan Fraga
PRESIDENTE**

ASPLEMAT – PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.805.679/0001-84 e Inscrição Municipal nº 1.705, estabelecida a Rua Barranco Alto II, Lote 305, Santa Clara, Santo Antônio do Leverger/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou todas as vias das Notas Fiscais de Serviços nº 001008, 001009, 001010, 001011 e 001015, série 1, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.1020001.2011.46391 datado de 04/01/2011.

Asplemat/DO

ZEBU DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, SITO NA ESTRADA 1ª VICINAL AURORA – S/Nº – COM. SANTÍSSIMA TRINDADE – ZONA RURAL - MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA-MT, CPNJ:N.º 08.455.416/0001-06, INSC.EST: N.º 13.329.915-5, FOI ROUBADO JUNTAMENTE COM O CAMINHÃO E A CARGA OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS AUTORIZADOS SÉRIE 1 DE Nº 011751 a 011775.

A empresa **RETÍFICA SOUZA LTDA.**, estabelecida à Av. Senador Atilio Fontana, s/n, Distrito Industrial, Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CNPJ 15.060.130/0001-97, e Inscrição Estadual 13.119.014-8, comunica o extravio da nota fiscal de numero 019446.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

Vani Kunze Santos e Melo Ltda – ME, empresa inscrita no CNPJ nº 11.166.549/0001-77, Insc. Estadual nº 13.378.807.5, estabelecida na Rodovia Mario Andreazza, nº 211, bairro Guarita – Várzea Grande – MT, declara o Extravio de Documentos, Talões de Notas Fiscais de série D, nº 000001 a 000150.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 14042-46.2003.811.0041, antigo nº. 3518/08, e que anteriormente tramitava na 15ª Vara Cível, sob o nº. 256/03. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: **HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. PARTE RÉ: **CARLA MARIA CELINA DE BRITO LIMA**. CITANDO(A, S): CARLA MARIA CELINA DE BRITO LIMA. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/6/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 12.759,38. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE RÉ de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para que, no prazo de cinco (5) dias: 1. Entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. OBJETO DA AÇÃO: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE EX, 1997/1998, CHASSI Nº. 9BD146048V5963411. RESUMO DA INICIAL: A requerente protocolou Ação de Busca e Apreensão em 07/08/2003, alegando em síntese que a requerida celebrou um Contrato para Financiamento de Capital de Movimento ou Abertura de Crédito e Financiamento para Aquisição de Bens Móveis, ou Prestação de Serviços e Outras Avenças, sob o nº. 11242224556, com o valor de R\$ 5.900,00, que**

seriam pagos em 24 prestações mensais, sendo a primeira com vencimento para 12/07/2001 e a última para 12/06/2003; tal contrato possuía garantia por meio da alienação fiduciária do bem acima descrito como objeto da ação. A requerente alegou, também, que a requerida deixou de efetuar o pagamento a partir da 8ª prestação, sendo que o seu débito com a requerente atingiu, em 10/07/2003, o valor de R\$ 6.394,21. Por fim, a requerente alegou que baldados foram os esforços enviados por ela para o recebimento do devido crédito, tendo protestado a nota promissória com vencimento à vista no valor de R\$ 8.010,89, em 24/04/02. DESPACHO: Vistos etc... 1 - Defiro o pedido constante de fls. 150 e determino a expedição de edital com a finalidade de citação da parte requerida, com o prazo de 30(trinta) dias, fazendo constar as advertências legais, devendo a parte interessada ser intimada para retirada do edital, no prazo de 05(cinco) dias, bem como juntar aos autos a sua publicação, no prazo de 20(vinte) dias, uma vez que trata-se de processo da META 2/CNJ. 2 - Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte do requerido, em obediência ao disposto no artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal. 3 - Após a apresentação da defesa, intime-se o requerente para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se sobre a contestação e os documentos que eventualmente venham a acompanhá-la, sob pena de preclusão. 4 - Por último, retornem-se os autos conclusos para sentença. 5 - Cumpra-se com urgência. Eu, Flávia Pimenta de Medeiros, Analista Judiciária, digitei.

Cuiabá - MT, 13 de outubro de 2010.

Darlene Miranda - Gestor(a) Judiciário(a).



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beijja, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanaís como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".